JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

do Comércio - DNRC

nômico, Ciência e Tecnologia

Capa do Requerimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
362.744/15-4

FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
19 AGO 2015
TURMA DE VOGAIS
Adriana Maria ... Vogal 0.594.147-5
VOGAL

1.
2. Vogal Relator
3. Vogal Revisor

JUNTA COMERCIAL
06 AGO 2015
PROTOCOLO

13 AGO 2015

SEQ. DOC.
1
1

JUCESP PROTOCOLO
0.766.997/15-7

DADOS CADASTRAIS

	NIRE DA SEDE	CODIGO DE BARRAS (NIRE)	CNPJ DA SEDE
3ª Exigência	3530035206-8		09.304.427/0001-58

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;

TURMA DE VOGAIS 12/8/2015

NOME EMPRESARIAL
HABITASEC SECURITIZADORA S.A

DESPACHO: ... nos termos da Lei

LOGRADOURO	NÚMERO
Avenida Nove de Julho	4.939

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
6º ANDAR	Jardim Paulista	01407-200	5433

MUNICÍPIO	UF
São Paulo	SP

CORREIO ELETRÔNICO	TELEFONE
	30626902

NOME DO ADVOGADO	N. OAB	U.F.

VALORES RECOLHIDOS		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
DARE	276,70	NOME: RODRIGO FARIA ESTRADA (Diretor Comercial)
DARF	21,00	ASSINATURA: * DATA ASSINATURA: 27/07/2015

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

016943113-4

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ANEXO, FICHA DE BREVE RELATO
718/15

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 06 15
ERCIAL
RCIAL
2015
MERCIAL
015
COLO
2015
OLO
CIERCIAL
2015
COLO

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
C.N.P.J. nº 09.304.427/0001-58
N.I.R.E. 35.3.0035206.8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DATA E HORÁRIO: 30 de abril de 2015, às 9:00 horas. **Local:** na Sede da HabitaSec Securitizadora S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 4939, 6º andar, Jardim Paulista, CEP 01407-200.

MESA: Vicente Postiga Nogueira, Presidente; e Emilio Humberto Carazzai Sobrinho, Secretário.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber: (a) **Vicente Postiga Nogueira**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 877.836 SSP/DF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 076.811.148-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Nove de Julho, 4939, 6º andar, conjunto 63, Jardim Paulista, CEP 01407-200; (b) **Emilio Humberto Carazzai Sobrinho**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.102.550 SSP/PE e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 037.321.504-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Nove de Julho, 4939, 6º andar, conjunto 63, Jardim Paulista, CEP 01407-200; (c) **Rodrigo Faria Estrada**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 098.358.666 DIC-RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob nº 045.294.047-81, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Nove de Julho, 4939, 6º andar, conjunto 63, Jardim Paulista, CEP 01407-200; e (d) **Marcos Ribeiro Do Valle Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

44.858.325-2 – SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob nº 308.200.418-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Nove de Julho, 4939, 6º andar, conjunto 63, Jardim Paulista, CEP 01407-200.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação prévia pela imprensa, face ao que faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

PUBLICAÇÕES E ANÚNCIO: As demonstrações financeiras e os relatórios da administração, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Estado de São Paulo, na edição de 10 de abril de 2015, sendo dispensada a publicação dos anúncios no prazo de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei da S.A., tendo em vista o disposto no § 4º do referido artigo e divulgadas em data de 27de março de 2015 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do sistema de Informações Periódicas ("IPE").

SEM VALOR DE CERTIDÃO

PRESENÇA LEGAL: Presente também o Sr. Sergio Lucchesi Filho, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 101.025/O-0, representante da empresa de auditoria independente Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes, em atendimento ao disposto no § 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

ORDEM DO DIA:

(a) Deliberar em Assembleia Geral Ordinária sobre: (i) exame das contas dos administradores referentes ao ano de 2014; (ii) o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, complementadas por notas explicativas, parecer do auditor independente e relatório da administração; (iii) a destinação do resultado econômico apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2014; (iv) a ratificação da eleição realizada em 30 de abril de 2014, dos membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das Demonstrações Financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015; e (v) fixação da remuneração anual global máxima dos administradores da Companhia, a ser paga

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

até a realização da Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das Demonstrações Financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015.

(b) Deliberar em Assembleia Geral Extraordinária sobre as mudanças ao atual objeto social da Companhia: (i) inclusão de atividade de estruturação e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos originários do agronegócio, no objeto social da Companhia; (ii) inclusão do parágrafo terceiro, ao artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, no qual o Conselho de Administração autoriza a emissão de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs) e certificados de recebíveis do agronegócio, até o limite de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), consideradas as emissões em conjunto, por prazo indeterminado, nos termos da Lei competente, e, considerando tal inserção, foi alterado também o item "vii" do mencionado artigo, que por sua vez, passará a regrar a necessidade de aprovação e deliberação prévia do Conselho de Administração, apenas para as emissões que excederem ao teto de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais); e (iii) Supressão do seguinte texto, do artigo 23, qual seja, *"sendo pelo menos 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro"*.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DELIBERAÇÕES: (a) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões:

(i) resultaram aprovadas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas dos administradores referentes ao ano de 2014;

(ii) foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, complementada por notas explicativas, parecer do auditor independente e relatório da administração, tendo sido apurado que a Companhia acumulou lucros, no montante de R$ 11.291,00 (onze mil, duzentos e noventa e um reais), no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014;

(iii) tendo em vista que a Companhia apresentou lucro, restou aprovada a destinação desses lucros para compensação dos prejuízos acumulados nos exercícios anteriores, com a transferência de tais recursos paraa conta Prejuízos

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Acumulados;

(iv) a ratificação da eleição realizada em 30 de abril de 2014 dos membros do Conselho de Administração da Companhia, composto pelos Srs. (a) **Vicente Postiga Nogueira**, supra qualificado; (b) **Rodrigo Faria Estrada**, supra qualificado; e (c) **Emilio Humberto Carazzai Sobrinho**, supra qualificado. Os Conselheiros terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das Demonstrações Financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015 e tomaram posse mediante assinatura dos respectivos Termos lavrados no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração. Os Conselheiros eleitos preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e ratificam neste ato as declarações, de que: (a) ratificam a aceitação a indicação ao cargo; (b) não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; e (c) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e

(v) foi fixado o montante de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), acrescidos de encargos legais, como remuneração anual global máxima dos administradores da Companhia, incluindo eventuais bonificações, de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mais encargos legais, como remuneração anual global da Diretoria da Companhia e o montante de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mais encargos legais, como remuneração anual global dos Conselheiros da Companhia, incluindo eventuais bonificações. Os montantes das remunerações ora aprovados poderão ser pagos até a realização da Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das Demonstrações Financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015.

DELIBERAÇÕES: (b) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões:

(i) a alteração do objeto social da Companhia, com a inclusão de atividade de estruturação e emissão de CRA e de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos originários do agronegócio, no objeto social da Companhia;

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

Em face da deliberação acima descrita, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que faz parte desta ata como Anexo II, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Artigo 3°. A Companhia tem por objeto social (i) a aquisição e securitização de créditos imobiliários, (ii) a emissão e colocação, no mercado financeiro, de certificados de recebíveis imobiliátips, (CRIs), podendo emitir outros títulos de crédito, realizar negócios e prestar serviços compatíveis com as suas atividades, nos termos da Lei n° 9.514, de 20 de novembro 1997,conforme alterada, e outras disposições legais aplicáveis, (iii) a gestão e administração de créditos imobiliários, próprios ou de terceiros, (iv) a aquisição e a alienação de títulos de crédito imobiliários, (v) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, (vi) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização próprias e de terceiros, (vii) a realização de operações nos mercados de derivativos visando a cobertura de riscos, (viii) a prestação de garantias para os valores mobiliários emitidos pela Companhia, (ix) a gestão de fundos e recursos próprios e de terceiros; e (x) a emissão e colocação, no mercado financeiro, de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) e de outros titulos e valores mobiliários lastreados em créditos originários do agronegócio, bem como a realização de negócios e prestação de serviços relacionados à securitização dos créditos aqui referidos.*

SEM VALOR DE CERTIDÃO

(ii) a inclusão do parágrafo terceiro ao artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, no qual o Conselho de Administração autoriza a emissão de CRIs e CRA, até o limite de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), consideradas as emissões em conjunto, por prazo indeterminado, nos termos da Lei competente, e, considerando tal inserção, foi alterado também o item "vii" do mencionado artigo, que por sua vez, passará a regrar a necessidade de aprovação e deliberação prévia do Conselho, apenas para as emissões que excederem ao teto de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais);

Em face da deliberação acima descrita, o item "vii" do Artigo 22 e o parágrafo terceiro, todos do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

"Artigo 22. As deliberações do Conselho de Administração em relação a todas e quaisquer matérias de sua competência somente serão consideradas aprovadas, em qualquer convocação, se contarem com o voto favorável de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração, incluindo, sem limitação, a aprovação de qualquer das matérias listadas abaixo e observado, em caso de empate, o voto de qualidade do Presidente do Conselho de Administração:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das suas subsidiárias e Controladas, compreendendo suas respectivas políticas comercial, administrativo-financeira e de recursos humanos, bem como as suas respectivas estratégias globais de longo prazo, inclusive planos de negócios;

(ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, dentro da competência da Diretoria constante do presente Estatuto Social, incluindo a definição da política geral de benefícios, remuneração, salários, bônus, participação nos lucros e opções de ações para os Diretores, respeitadas as atribuições da Assembleia Geral;

(iii) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

(iv) escolher e destituir auditores independentes.

(v) composição e competência da Diretoria;

(vi) fiscalizar a gestão dos diretores, e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(vii) aprovar a emissão de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs) e de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) que excederem ao valor teto, indicado no parágrafo terceiro, infra.

(viii) aprovar previamente os atos mencionados no § 2° do Artigo 24 abaixo.

§ 1°. Fica vedada a aprovação da contratação de qualquer empréstimo, obrigação ou garantia de qualquer natureza da Companhia que seja injustificado ou que tenha finalidade alheia ao objeto da Companhia.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

§ 2°. É vedada, ainda, a concessão de avais, fianças ou qualquer outra garantia pela Companhia em favor de terceiros nos termos do parágrafo 1° acima, inclusive em beneficio dos administradores, diretores ou Acionistas da Companhia.

§ 3°. O Conselho de Administração da Companhia autoriza a emissão de certificados de recebiveis imobiliários (CRIs) e certificados de recebiveis do agronegócio (CRAs), até o limite de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhoes de reais), consideradas as emisssões em conjunto, por prazo indeterminado, nos termos da lei competente.

(iii) Sem prejuízo das disposições estatutárias e para o aperfeiçoamento da redação do Estatuto Social da Companhia, foi suprimido da redação do artigo 23, a menção *"sendo pelo menos 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro"*.

Em face da deliberação acima descrita, fica excluída parte do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 23.** A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) Diretores, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, observadas as disposições dos Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia. Os Diretores serão eleitos entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade, possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissionais. Os Diretores exercerão as atribuições conferidas pelo Conselho de Administração e atuarão no âmbito das atribuições assim conferidas. Os Diretores serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e exercerão suas funções até a eleição e posse de seus substitutos."*

(iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia de acordo com a redação que faz parte desta ata como Anexo II.

SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

Este documento é cópia fiel da ata arquivada e transcrita nos livros da Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2015.

MESA:

Vicente Postiga Nogueira
Presidente

Emilio Humberto Carazzai Sobrinho
Secretário

ACIONISTAS:

Vicente Postiga Nogueira

Emilio Humberto Carazzai Sobrinho

Rodrigo Faria Estrada

Marcos Ribeiro Do Valle Neto

CONSELHEIROS:

Vicente Postiga Nogueira

Emilio Humberto Carazzai Sobrinho

Rodrigo Faria Estrada

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 362.744/15-4
FLÁVIA REGINA BRITO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
17 AGO 2015

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

Anexo I

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

C.N.P.J. nº 09.304.427/0001-58

N.I.R.E. 35.3.0035206.8

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2015, às 9:00 horas. Convocação dispensada, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e artigo 11 do Estatuto Social da Companhia.

Nº DE ORDEM	ACIONISTA	Nº DE AÇÕES	Nº DE VOTOS
01	Vicente Postiga Nogueira	693.790	693.790
02	Rodrigo Faria Estrada	70.000	70.000
03	Emilio Humberto Carazzai Sobrinho	104.710	104.710
04	Marcos Ribeiro Do Valle Neto	31.500	31.500
TOTAL		900.000	900.000

SEM VALOR DE CERTIDÃO

São Paulo, 30 de abril de 2015.

MESA:

Vicente Postiga Nogueira
Presidente

Emilio Humberto Carazzai Sobrinho
Secretário

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

Anexo II
HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
C.N.P.J. nº 09.304.427/0001-58
N.I.R.E. 35.300.352.068

"ESTATUTO SOCIAL
DA
HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Artigo 1º. A sociedade anônima sob a denominação de HabitaSec Securitizadora S.A., com prazo de duração indeterminado, é regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei nº 6.404/76").

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 4939, 6º andar, Conjunto 63, Jardim Paulista, CEP 01407-200, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social (i) a aquisição e securitização de créditos imobiliários, (ii) a emissão e colocação, no mercado financeiro, de certificados de recebíveis imobiliátips, (CRIs), podendo emitir outros títulos de crédito, realizar negócios e prestar serviços compatíveis com as suas atividades, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997,conforme alterada, e outras disposições legais aplicáveis, (iii) a gestão e administração de créditos imobiliários, próprios ou de terceiros, (iv) a aquisição e a alienação de títulos de crédito imobiliários, (v) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, (vi) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização próprias e de terceiros, (vii) a realização de operações nos mercados de derivativos visando a cobertura de riscos, (viii) a prestação de garantias para os valores mobiliários emitidos pela Companhia, (ix) a gestão de fundos e recursos próprios e de terceiros; e (x) a emissão e colocação, no mercado financeiro, de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) e de outros titulos e valores mobiliários

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

lastreados em créditos originários do agronegócio, bem como a realização de negócios e prestação de serviços relacionados à securitização dos créditos aqui referidos.

§ 1º. A Companhia poderá realizar as atividades relativas ao seu objeto social no país ou no exterior, quer diretamente, quer através de subsidiárias, ou por intermédio de participação no capital de outras sociedades.

§ 2º. A Companhia não poderá praticar quaisquer atos estranhos ao seu objeto social.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único: As ações ordinárias subscritas e não integralizadas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, créditos ou bens em até 5 (cinco) dias da data de sua subscrição.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável, do presente Estatuto Social e dos Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia.

Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações.

Parágrafo Único. As despesas de desdobramento, grupamento ou substituição de certificados de ação quando solicitados pelos Acionistas, correrão por sua conta, por preço não superior ao custo.

Artigo 7º. Os Acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações anteriormente possuídas, observadas as disposições aplicáveis dos Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

Companhia. Caso algum Acionista desista por escrito do seu direito de preferência ou não se manifeste dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que a Assembleia Geral de Acionistas aprovar o aumento do capital social, caberá aos demais Acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas novas ações.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8°. Os Acionistas reunir-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 9°. As Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, na ausência ou impedimento de ambos, por 2 (dois) conselheiros em conjunto. A Assembleia também poderá ser convocada na forma prevista no artigo 123 da Lei n° 6.404/76. A primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constará além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia. Caso a Assembleia Geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Artigo 10. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o Acionista deve provar sua qualidade como tal, apresentando, com até 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, documento de identidade. Os Acionistas representados por procuradores deverão apresentar as procurações no mesmo prazo estabelecido acima.

Artigo 11. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais de Acionistas previstas nos Artigos 9º e 10 acima, será considerada regularmente convocada a Assembleia à qual comparecerem todos os Acionistas da Companhia.

Artigo 12. Qualquer Assembleia Geral de Acionistas apenas poderá se instalar, em

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

qualquer convocação, com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social da Companhia. Desde que observadas as formalidades previstas no Artigo 10, não havendo quorum para a instalação da Assembleia em primeira convocação, a mesma poderá se instalar em segunda convocação, observado que a instalação em segunda convocação deve se dar no mínimo 48 (quarenta e oito) horas após a data para a qual fora convocada a Assembleia Geral em primeira convocação e sempre para deliberar sobre as matérias previstas na convocação original.

Artigo 13. As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. Caso o Presidente do Conselho de Administração não esteja presente, a Assembleia deverá ser presidida por qualquer outro Conselheiro ou pelo representante de qualquer Acionista, cabendo ao presidente da Assembleia designar um dos presentes para atuar como Secretário.

Artigo 14. Somente poderão participar da Assembleia Geral os Acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da referida Assembleia Geral.

Artigo 15. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, é da competência da Assembleia Geral:

(i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e, se instalado, do Conselho Fiscal;

(ii) fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

(iii) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

(iv) deliberar sobre a solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia e/ou decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em Assembleias gerais de suas sociedades controladas ("Controladas") que trate de solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pelas Controladas;

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

(v) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia e/ou decisão sobre a forma de exercício de seu direito de voto em Assembleias gerais de suas Controladas que trate de dissolução ou liquidação das Controladas;

(vi) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no periodo de liquidação; e

(vii) a modificação de seu objeto social e/ou quaisquer alterações deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 16. A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos por lei e de acordo com o presente Estatuto Social, observadas as disposições aplicáveis dos Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia.

Artigo 17. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual de cada Diretor.

Artigo 18. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração e da Diretoria.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 19. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. É de competência da Assembleia Geral da Companhia a escolha do Presidente do Conselho de Administração. O preenchimento do referido cargo será deliberado na Assembleia Geral Ordinária que eleger os membros do

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 20. Observado o disposto em Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer Conselheiro mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, aos demais Conselheiros com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data pretendida para a reunião em questão. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias à instrução dos Conselheiros sobre tais assuntos. Na reunião do Conselho de Administração, os Conselheiros somente discutirão e tratarão dos assuntos incluídos na notificação, a menos que acordado de outra forma pelo voto unânime de todos os Conselheiros presentes, observadas as regras do Artigo 21 abaixo.

§ 1°. Independentemente das formalidades de convocação para as reuniões do Conselho de Administração previstas no *caput* deste Artigo 20, será considerada regularmente convocada a reunião do Conselho de Administração à qual comparecerem todos os membros.

§ 2°. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, video conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 21. A reunião do Conselho de Administração será instalada, em qualquer convocação, com a presença da maioria dos seus membros. Não havendo reunião em atendimento à primeira convocação, a reunião em atendimento à segunda convocação será realizada no 3º (terceiro) dia útil subseqüente. Os Acionistas envidarão todos os esforços razoáveis para assegurar que seus respectivos Conselheiros compareçam a cada uma das reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 22. As deliberações do Conselho de Administração em relação a todas e quaisquer matérias de sua competência somente serão consideradas aprovadas, em qualquer convocação, se contarem com o voto favorável de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração, incluindo, sem limitação, a aprovação de qualquer das matérias listadas abaixo e observado, em caso de empate, o voto de qualidade do Presidente do Conselho de Administração:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das suas subsidiárias e Controladas, compreendendo suas respectivas políticas comercial, administrativo-financeira e de recursos humanos, bem como as suas respectivas estratégias globais de longo prazo, inclusive planos de negócios;

(ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, dentro da competência da Diretoria constante do presente Estatuto Social, incluindo a definição da política geral de benefícios, remuneração, salários, bônus, participação nos lucros e opções de ações para os Diretores, respeitadas as atribuições da Assembleia Geral;

(iii) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

(iv) escolher e destituir auditores independentes;

(v) composição e competência da Diretoria;

(vi) fiscalizar a gestão dos diretores, e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(vii) aprovar a emissão de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs) e de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) que excederem ao valor teto, indicado no parágrafo terceiro, infra; e

(viii) aprovar previamente os atos mencionados no § 2° do Artigo 24 abaixo.

§ 1°. Fica vedada a aprovação da contratação de qualquer empréstimo, obrigação ou garantia de qualquer natureza da Companhia que seja injustificado ou que tenha finalidade alheia ao objeto da Companhia.

§ 2°. É vedada, ainda, a concessão de avais, fianças ou qualquer outra garantia pela Companhia em favor de terceiros nos termos do parágrafo 1° acima, inclusive em beneficio dos administradores, diretores ou Acionistas da Companhia.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

§ 3°. O Conselho de Administração da Companhia autoriza a emissão de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs), até o limite de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), consideradas as emisssões em conjunto, por prazo indeterminado, nos termos da lei competente.

Seção III – Diretoria

Artigo 23. A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) Diretores, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, observadas as disposições dos Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia. Os Diretores serão eleitos entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade, possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissionais. Os Diretores exercerão as atribuições conferidas pelo Conselho de Administração e atuarão no âmbito das atribuições assim conferidas. Os Diretores serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e exercerão suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Artigo 24. Observadas as disposições contidas no presente Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, competirão sempre, conjuntamente:

(a) a 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes especiais e específicos, devidamente outorgados na forma do Artigo 25 abaixo;

(b) a 2 (dois) procuradores com poderes especiais e específicos, devidamente outorgados na forma do Artigo 25 abaixo; ou

(c) a 1 (um) procurador com poderes especiais e específicos, devidamente outorgados na forma do §2º do Artigo 25 abaixo.

§ 1°. Entende-se por atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais aqueles necessários para implementar o objeto social da Companhia, bem como os atos ordinários de gestão, sendo certo que todo e

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

qualquer ato que não se encaixe nesses conceitos, como também qualquer ato cuja caracterização suscite dúvidas, deverá ser objeto de deliberação por parte do Conselho de Administração.

§ 2°. A prática dos atos listados abaixo exigirá a aprovação prévia por escrito do Conselho de Administração e a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores da Companhia:

(i) venda de qualquer bem integrante do ativo permanente da Companhia;

(ii) constituição de ônus sobre qualquer bem ou direito da Companhia em garantia de operações que envolvam a Companhia (financeiras ou não);

(iii) aprovação de investimentos ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza;

(iv) compra de direitos creditórios e/ou carteiras de crédito de qualquer natureza; e

(v) aprovação da emissão de quaisquer títulos e valores mobiliários.

§ 3°. A execução de qualquer movimentação financeira aprovada nos termos do Estatuto Social da Companhia será realizada exclusivamente por procurador(es) nomeado(s) pela Diretoria, previamente aprovado(s) por escrito pelo sócio ou sócios detentores de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social da Companhia.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

§ 4°. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 25. As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores conjuntamente, devendo prever poderes específicos e prazo máximo de validade de 1 (um) ano, com exceção das procurações para representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo indeterminado.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

Parágrafo 1º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá ser representada por um ou dois procuradores, exclusivamente para representá-la junto a instituições financeiras na qual a Companhia mantenha suas contas bancárias para o fim de realizar movimentações financeiras de qualquer natureza, observado o disposto no § 3º do Artigo 24 deste Estatuto.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 26. O Conselho Fiscal será instalado nos exercícios sociais sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 27. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, observado o disposto no artigo 162, parágrafo 30, da Lei nº 6.404/76.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 28. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

§ 1º. A Companhia submeterá aos Acionistas seu balanço patrimonial anual auditado, em até 90 (noventa) dias corridos, contados do término do respectivo exercício social.

§ 2º. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

§ 3°. Aos Acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não-cumulativo de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei n° 6.404/76, exceto se diversamente previsto nos Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia.

§ 4°. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

§ 5°. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

§ 6°. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar aos seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

§ 7°. A Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202, §3° da Lei n° 6.404/76.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO

Artigo 29. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante e o Conselho Fiscal para tal finalidade.

Artigo 30. No caso de liquidação da Companhia, depois de pagos ou garantidos os credores, serão apurados os haveres sociais, sendo que o ativo remanescente, se

JUCESP
17 08 15

existente, deverá ser distribuído aos Acionistas na mesma proporção do número de ações por eles detidos no capital social da Companhia.

CAPÍTULO VIII
FORO

Artigo 31. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32. Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos Acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76."

_____ *** _____

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

DEFERIDO DBE CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

CÓDIGO DE ACESSO
SP.07.03.50.14 - 09.304.427.000.158

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	**09.304.427/0001-58**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 30/04/2015

RG. 13.101.202-5
VOGAL

SEM VALOR DE CERTIDÃO

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
VICENTE POSTIGA NOGUEIRA	**076.811.148-07**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
17 JUN. 2015	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

20 notário Jeremias — Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi, São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 — ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS, tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) VICENTE POSTIGA NOGUEIRA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 17 de junho de 2015.
Em Teste ______ da verdade. Cód. [illegible]2518976-3271]

LUCA FILGUEIRAS FIORILLO - Escrevente Autorizado. Total R$ 4,80
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:1077AA906540
O Presente ato somente é válido com selo de autenticidade.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL — 112284 — FIRMA 1 — 1077AA906540

20º Cartório de Notas — São Paulo — Luca Filgueiras Fiorillo, Escrevente Autorizado — Rua Joaquim Floriano, 889

Aprovado pela Instru[illegible] de agosto de 20[illegible]

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 766997 / 157

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Relatório da Análise Prévia:

SUGESTÃO DE DEFERIMENTO, por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
1 [illegible] 2015
Simone M. de Castro [illegible]
Assessora Técnica
RG [illegible]

SEM VALOR DE CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE APOIO À DECISÃO

ANÁLISE PRÉVIA – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - CNPJ
PROTOCOLO nº 766957/15-7
(✓) DEFERIDO ( ) EXIGENCIA

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
	DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE		
01	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	✓	
02	**O Documento Básico de Entrada – DBE (ou Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?**	✓	
03	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	✓	
04	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	✓	
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?		
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)		
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?		
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?		
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).		
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ).		
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?		

Outras exigências, fundamentar:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL São Paulo
Simone M. de Castro Silveira
Assessora Técnica
RG 27 ... 027-2 ...

Este documento é parte integrante deste protocolado.
Por favor, não retirar.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO FARIA ESTRADA, portador da Cédula de Identidade nº 098.358.666, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 045.294.047-81, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HABITASEC SECURITIZADORA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Nove de Julho, 4.939 , 6º ANDAR , Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, CEP 01407-200, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODRIGO FARIA ESTRADA

RG: 098.358.666

HABITASEC SECURITIZADORA S.A

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Suzano usará 1º eucalipto transgênico do mundo

Com aprovação da CTNBio, empresa fica livre para usar em escala comercial variedade que aumenta produtividade de florestas em 20%

RICARDO BELLEL/DIVULGAÇÃO-8/8/2011

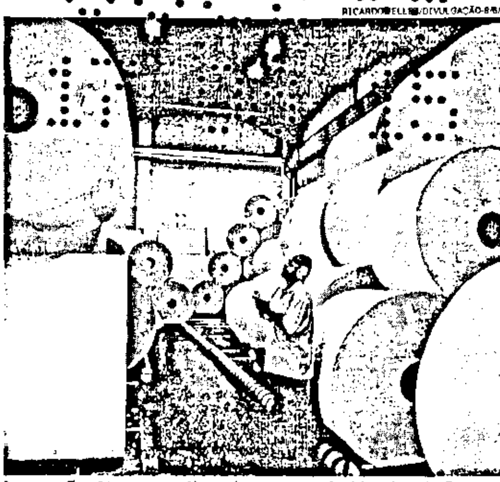

Inovação. Novo eucalipto é marco na indústria, diz Suzano

A Suzano, vice-líder no mercado brasileiro de celulose, obteve ontem aprovação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) para tocar um projeto que poderá aumentar a produtividade de suas florestas em até 20%. Por meio de sua controlada FuturaGene Brasil, a Suzano será a primeira empresa global a usar uma variedade de eucalipto transgênico em escala comercial.

Segundo explicou o presidente da Suzano, Walter Schalka, em entrevista ao Estado no fim de janeiro, o projeto permite que a empresa ganhe produtividade de duas formas: com o corte precoce das árvores (cujo tempo de "maturação" cairia de sete anos para cinco anos e meio) ou com um aproveitamento melhor da celulose, caso a companhia opte para esperar o fim do ciclo de sete anos. Isso garantiria que a empresa pudesse abastecer uma fábrica "madura" usando uma área plantada menor – reduzido, assim, custos fixos com compra de terras.

> **• Porte**
> 4,7 milhões
> **é a capacidade atual de produção de celulose e papel da Suzano; empresa é vice-líder no mercado de celulose, atrás da Fibria**

Atualmente, a capacidade de produção da Suzano é de 4,7 milhões de toneladas de papel e celulose.

A empresa não tem projetos de novas fábricas em andamento, pois se encontra em um processo de redução de custos. Atualmente, o principal desafio é "digerir" os US$ 3 bilhões investidos na unidade de Imperatriz (MA), inaugurada no fim de 2013, e reduzir o endividamento total do negócio.

Em nota divulgada ontem, a empresa informou que a aprovação do eucalipto transgênico seria um passo importante no esforço de aumentar sua produtividade. "(A aprovação é) o marco mais significativo para a indústria florestal desde a adoção da tecnologia clonal, no início da década de 1990", afirmou a companhia, em comunicado.

A empresa ressaltou que o ganho de produtividade trazido pela nova variedade também traz benefícios no campo da sustentabilidade, pois reduz o consumo de insumos e pode liberar terras para outras finalidades. A variedade agora aprovada pelo CTNBio foi batizada H421.

As ações da Suzano responderam bem ao anúncio da aprovação do uso da variedade mais produtiva de eucalipto. Os papéis da companhia encerraram o pregão da BM&FBovespa de ontem em alta de mais de 2,61%, cotadas a R$ 14,52. No dia, o índice Ibovespa, que reúne as principais ações da bolsa paulista, avançou 0,26%.

Na avaliação do mercado, a alta do dólar, que virou e passou a subir no fim do pregão, também impulsionou os papéis das companhias do setor. A principal rival da Suzano, a Fibria, v ações subirem 4,18%, p 45,11. O câmbio valoriza da as duas empresas, que dam a maior parte de sua tas no mercado internac

Contestação. A própria Bio ressaltou, no entant aprovação ainda pode s testada em recursos ao

No dia 5 de março, a pesquisa da FuturaGe Itapetininga (SP), foi in pelo Movimento dos Se ra (MST), contrário à lib da variedade por temer ao meio ambiente. Os in tes do movimento dest mudas de eucalipto. No dia, o MST também in reunião da CTNBio, em lia, que discutiria o uso d variedade. A reunião, en transferida para abril.

Em audiência pública tema, a Associação Br dos Exportadores de Me mel) também se mostro trária à liberação, afir que a introdução do eu geneticamente modifica ticamente exterminaria de certificação de mel or levando a perdas nas e ções de mel e próp

MARCELLE GUTIERREZ e REU

AUTOMÓVEIS

Brasil cai para a 6ª posição no ranking dos maiores mercados automotivos do mundo

Com queda de 22,5% nos emplacamentos de automóveis e comerciais leves no primeiro bimestre de 2015, o Brasil caiu em fevereiro de quinto para sexto lugar no ranking dos maiores mercados automotivos do mundo em vendas. O levantamento é da consultoria especializada Jato Dynamics. A China se manteve em primeiro lugar, com crescimento de 13,8% das vendas no período, seguida por EUA, que registrou alta de 9,1% nos emplacamentos. O Japão ficou na ter-

ceira colocação, mesmo com a queda de 16,9% nas vendas no primeiro bimestre. Em quarto lugar, ficou a Índia, com avanço de 4% e, em quinto, a Alemanha, com alta de 4,7%, rebaixando o Brasil para o sexto lugar.

IMÓVEIS

Cade aprova oferta por controle da BR Properties

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou sem restrições a operação de uma oferta pública voluntária (OPA) para aquisição do controle da BR Properties, pelo Fundo de Investimento em Participações Bridge. A operação envolve o fundo, administrado pelo BTG, e a Brookfield. A BR Properties é uma empresa de investimento em imóveis comerciais de renda, com foco na aquisição, locação, administração, incorporação e venda de imóveis comerciais, especialmente escritórios e galpões.

SETOR FARMACÊUTICO

Grupo holandês avalia aquisições no Brasil

O grupo de farmacêuticos manipulados Fagron está em negociações para fazer aquisições na Europa, nos EUA e no Brasil, afirmou o presidente Ger van Jeverren. O grupo holandês, que vende ingredientes para a fabricação de medicamentos manipulados, não anunciou aquisições no primeiro trimestre, quando faturou € 117,8 milhões. "Temos algumas aquisições a caminho", disse o presidente.

CIMENTEIRAS

Lafarge e Holcim chegam a consenso sobre CEO

US$ 40 BI
É A RECEITA DO GRUPO FORMADO POR HOLCIM E LAFARGE

A Lafarge e a Holcim escolheram Eric Olsen, da Lafarge, como presidente da companhia combinada, abrindo caminho para que os dois grupos cimenteiros assegurem a fusão de US$ 40 bi. Esse cargo era um grande ponto de disputa que chegou a colocar em risco o sucesso do negócio no mês passado. Com 16 anos de Lafarge, Olsen era vice presidente, responsável por países como França, EUA e Brasil.

COSMÉTICOS

Natura contrata no diretor financeiro

O Conselho de Adminis da fabricante de cosmét Natura escolheu o execu José Roberto Lettiere pa ceder Roberto Pedote co diretor financeiro e de R ções com Investidores d panhia. Lettiere ocupou mo cargo na Alpargatas balhou também na Unil na PepsiCo. O executivo mirá a nova função na N em 4 de maio. Até lá, Ped permanece no cargo. A N já havia informado sobre núncia de Pedote no iníc fevereiro.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ nº 09 304 427/0001-58

Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em Reais)

Relatório da Administração: Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Habitasec Securitizadora S.A., relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. Neste exercício findo em 31 de dezembro de 2014 a Companhia estruturou e emitiu 6 (seis) novas séries de CRIs - Certificados de Recebíveis Imobiliários. A Companhia passou a ter um novo sócio, Marcos Ribeiro do Valle Neto, que assumiu o cargo de Diretor. Ele é mais um sócio que agrega ampla experiência em securitização. Ademais, a Companhia também firmou contratos para novas emissões de CRI´s que deverão ocorrer no próximo exercício. Os recursos financeiros obtidos com as emissões realizadas são destinados a diversos empreendimentos imobiliários, definidos nos respectivos Termos de Securitização, conforme registros inscritos na CETIP. A Companhia no exercício de 2014 realizou aumento de capital e obteve um resultado líquido positivo, que, acreditamos, irá crescer ao longo dos próximos anos. São Paulo, 15 de fevereiro de 2015 A Administração

Balanço Patrimonial	2014	2013 Reclassificado
Ativo		
Circulante	462.958	188.446
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	331.626	91.474
Clientes (Nota 5)	9.657	9.857
Impostos a recuperar (Nota 6)	77.863	68.473
Outros valores a receber	43.809	18 641
Não Circulante	36.594	92.200
Partes relacionadas (Nota 7)	-	11.497
Diferido (Nota 8)	36.594	80.703
Total do Ativo	499.649	280.645

Balanço Patrimonial	2014	2013 Reclassificado
Passivo e Patrimônio Líquido		
Circulante	61.184	53.471
Empréstimos	-	1.849
Impostos e contribuições a recolher	27 568	35.898
Contas a pagar	33.616	15.723
Patrimônio Líquido	438.465	227.174
Capital social (Nota 10)	900.000	700 000
Prejuízos acumulados	(461.535)	(472 826)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	499.649	280.645

Demonstração do Valor Adicionado	2014	2013
Receitas: Prestação de serviços	422 793	507.763
Insumos Adquiridos de Terceiros		
Materiais, energia e outros	(16.694)	(540)
Serviços de terceiros	(220.606)	(215.460)
Outras despesas	(92.240)	(40.630)
Valor Adicionado Bruto	93.253	251.133
Retenção: Amortização do diferido	(44.009)	(44 008)
Valor Adicionado Líquido	49.244	207.125
Valor Adicionado Recebido em Transferência		
Receitas financeiras	2.767	358.720
Outras receitas	4.808	79.451
Valor Adicionado a Distribuir	56.819	643.296
Distribuição do Valor Adicionado		
Pessoal e encargos: Honorários da diretoria	–	332.688
Encargos sobre honorários	–	66.538
Impostos, taxas e contribuições: Federal	22 790	37 007
Municipal	22.738	30.368
Remuneração de capital de terceiros: Aluguéis e outros	–	146.126
Remuneração do capital próprio		
Lucro líquido do exercício	11.291	30 549
Valor Distribuído	56.819	643.296

Demonstração dos Resultados	2014	2013
Receita Bruta: Prestação de serviços	422 793	507 764
Deduções da Receita: Impostos sobre serviços	(40 800)	(53.969)
Receita Operacional Líquida	381.993	453.795
Receitas e (Despesas) Operacionais		
Honorários da diretoria e encargos sociais	–	(399.226)
Serviços especializados	(220 606)	(232 152)
Aluguéis	–	(37 722)
Taxas e contribuições	(6.715)	(40.776)
Despesas tributárias	(2.448)	(441)
Receitas financeiras	2.767	436.171
Despesas financeiras	(83.131)	(79 670)
Amortização do diferido (nota 8)	(44 009)	(44 009)
Outras despesas operacionais	(14.260)	(12.236)
	(368.422)	(410.261)
Resultado antes da Tributação	13.571	43.504
IR e CS sobre o lucro (Nota 9)	(2.280)	(12.955)
Lucro Líquido do Exercício	11.291	30.549
Lucro básico por ação	0,0125	0.0436
Lucro diluído por ação	0,0146	-

Pareceres e Declarações

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras Em cumprimento à instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. São Paulo, 15 de fevereiro de 2015 A Diretoria

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	2014	2013 Reclassificado
Atividades Operacionais		
Lucro líquido do exercício	11.291	30.549
Ajuste das Despesas que não Afetam o Caixa		
Amortização	44.009	44.009
	55.300	74 558
Variações dos Ativos e Passivos: Clientes	-	99.950
Impostos a recuperar	(9 390)	(61.702)
Outros créditos	(24.968)	(8.783)
Partes relacionadas	11 497	-
Empréstimos	(1.849)	-
Impostos e contribuições a recolher	(8.333)	(27.523)
Contas a pagar	17 895	(3 578)
	(15.148)	(1.636)
Fluxo de Caixa Gerado nas Atividades Operacionais	40.152	72.922
Atividades de Financiamento		
Integralização de capital social	200 000	-
Empréstimos	–	1.056
Fluxo de Caixa Gerado nas Atividades de Financiamento	200.000	1.056
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	240.152	73.978
Caixa e equivalentes de caixa-início do exercício	91.474	17 496
Caixa e equivalentes de caixa-final do exercício	331 626	91.474

Demonstração das Mutações	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2012	700.000	(503.375)	196.625
Lucro líquido do exercício	–	30.549	30 549
Saldos em 31 de dezembro de 2013	700.000	(472.826)	227.174
Aumento de capital	200.000	-	200.000
Lucro líquido do exercício	-	11.291	11.291
Saldos em 31 de dezembro de 2014	900.000	(461.535)	438.465

A Diretoria

Contador: Paulo Sergio Marques Burato - CRC nº 1SP122455/O-0

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras - Os sócios e administradores, no exercício de suas funções legais revisaram as Demonstrações Financeiras, Relatórios do Exercício e o Relatório dos Auditores Independentes - Moore Stephens, do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 da Companhia e opinaram favoravelmente pela aprovação dos referidos relatórios. São Paulo, 15 de fevereiro de 2015. A Diretoria

Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes - Relacionamento com os Auditores Independentes Informamos que a Companhia não contraiu outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras que não sejam relativos a trabalhos de auditoria. Em cumprimento à instrução CVM nº 480 de 7/12/2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes referentes ao exercício findo em 31/12/2014. São Paulo, 13/02/2015 A Diretoria

As demonstrações financeiras completas, com as notas explicativas e opinião dos auditores, estão disponíveis na sede da empresa e no website www.habitasec.com.br/investidores

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica a todos os interessados que a Municipal de Itapevi realizará processo licitatório, na modalidade Concorrência para Registro de P 001/2015, do tipo menor preço unitário, para Eventual Aquisição de Materiais de Escritório e P conforme Processo nº. 002/2015. A data de recebimento e abertura de envelopes será no dia 13 iniciando-se às 15:00 horas. A garantia de participação deverá ser apresentada até às 13:00 13/05/2015. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Câmara Municipal de Coordenação de Gestão de Licitações e Contratos, à rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. Nova Itapevi - Itapevi/SP. Itapevi, 09 de abril de 2015.- Rafael Augusto Sasaki Neves - Presi Comissão Permanente de Licitações.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU

(Empresa de Economia Mista) - CNPJ nº 51.370.575/0001-37

proguaru

Abertura de Licitação

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna públic realiza a Rua Arminda de Lima - 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP, as seguintes **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2015** - Registro de preços para bancadas, pias, cubas e em aço inox. Envio das propostas até 27/04/2015 às 08h00. Processo Administrativo nº **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2015** - Fornecimento de microcomputador servidor. Envio das até 27/04/2015 às 09h00. Processo Administrativo nº 079/2015. **PREGÃO ELETRÔNICO nº** - Registro de preços para tubos de PVC. Envio das propostas até 28/04/2015 às 08h00. Administrativo nº 068/2015. **EDITAIS COMPLETOS** e propostas através do site: www.licitacoe Andréia Dantas Guedes Teixeira - Presidente da Comissão de Licitações. Guarulhos, 09 de abr

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegóc

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - NIRE nº 35300367308

Comunicado ao Mercado - Investidores da Série 53ª da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), vem a público informar aos seus investidores da série 53ª da sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs") sob o código CETIP - CRA cumprimento ao disposto nos artigos 4.1.12 e 4.1.12.4 do respectivo Termo de Securitização, que recebeu de forma antecipada de 2015, o valor integral da última parcela referente ao lastro dos CRAs, e que fará o Resgate Antecipado dos CRAs em 14 d ("Resgate Antecipado dos CRAs"), referente ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário dos CRAs, acrescido (i) dos juros deve até a data do Resgate Antecipado dos CRAs, e (ii) do prêmio pago pela amortização antecipada do lastro dos CRAs, confor seu item "iv" da cláusula 5.5.9. São Paulo, 09 de Abril de 2015. Cristiano de Almeida Fumagalli - Diretor de Relações com Inve

A rádio de quem quer sa

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

HABITASEC SECURITIZADORA S.A

Relatório da Administração

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Habitasec Securitizadora S.A., relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Neste exercício findo em 31 de dezembro de 2014 a Companhia estruturou e emitiu 6 (seis) novas séries de CRIs – Certificados de Recebíveis Imobiliários.
A Companhia passou a ter um novo sócio, Marcos Ribeiro do Valle Neto, que assumiu o cargo de Diretor. Ele é mais um sócio que agrega ampla experiência em securitização.
Ademais, a Companhia também firmou contratos para novas emissões de CRI's que deverão ocorrer no próximo exercício. Os recursos financeiros obtidos com as emissões realizadas são destinados a diversos empreendimentos imobiliários, definidos nos respectivos Termos de Securitização, conforme registros inscritos na CETIP.
A Companhia no exercício de 2014 realizou aumento de capital e obteve um resultado líquido positivo, que acreditamos irá crescer ao longo dos próximos anos.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2015.

A ADMINISTRAÇÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
17 08 15

HABITASEC SECURITIZADORA S.A
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em reais)

A T I V O

	2014	2013 Reclassificado
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	331.626	91.474
Clientes (Nota 5)	9.657	9.657
Impostos a recuperar (Nota 6)	77.863	68.473
Outros valores a receber	43.809	18.841
TOTAL DO CIRCULANTE	**462.955**	**188.445**
NÃO CIRCULANTE		
Partes relacionadas (Nota 7)	-	11.497
Diferido (Nota 8)	36.694	80.703
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**36.694**	**92.200**
TOTAL DO ATIVO	**499.649**	**280.645**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

HABITASEC SECURITIZADORA S.A
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2014	2013 Reclassificado
CIRCULANTE		
Empréstimos	-	1.849
Impostos e contribuições a recolher	27.566	35.899
Contas a pagar	33.618	15.723
TOTAL DO CIRCULANTE	**61.184**	**53.471**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 10)	900.000	700.000
Prejuízos acumulados	(461.535)	(472.826)
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	**438.465**	**227.174**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**499.649**	**280.645**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

SEM VALOR DE CERTIDÃO

A

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

HABITASEC SECURITIZADORA S.A
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em reais)

	2014	2013
RECEITA BRUTA		
Prestação de serviços	422.793	507.764
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Impostos sobre serviços	(40.800)	(53.999)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**381.993**	**453.765**
RECEITAS E (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Honorários da diretoria e encargos sociais	-	(399.226)
Serviços especializados	(220.606)	(232.152)
Aluguéis	-	(37.722)
Taxas e contribuições	(6.715)	(40.776)
Despesas tributárias	(2.448)	(441)
Receitas financeiras	2.767	436.171
Despesas financeiras	(83.131)	(79.870)
Amortização do diferido (nota 8)	(44.009)	(44.009)
Outras despesas operacionais	(14.280)	(12.236)
	(368.422)	**(410.261)**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	**13.571**	**43.504**
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro (Nota 9)	(2.280)	(12.955)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**11.291**	**30.549**
Lucro básico por ação	0,0125	0,0436
Lucro Diluído por ação	0,0146	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

HABITASEC SECURITIZADORA S.A
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em reais)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2012	**700.000**	**(503.375)**	**196.625**
Lucro líquido do exercício	-	30.549	30.549
Saldos em 31 de dezembro de 2013	**700.000**	**(472.826)**	**227.174**
Aumento de capital	200.000	-	200.000
Lucro líquido do exercício	-	11.291	11.291
Saldos em 31 de dezembro de 2014	**900.000**	**(461.535)**	**438.465**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

HABITASEC SECURITIZADORA S.A
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em reais)

	2014	2013 Reclassificado
Atividades Operacionais		
Lucro líquido do exercício	11.291	30.549
Ajuste das despesas que não afetam o caixa		
Amortização	44.009	44.009
	55.300	74.558
Variações dos Ativos e Passivos		
Clientes	-	99.950
Impostos a recuperar	(9.390)	(61.702)
Outros créditos	(24.968)	(8.783)
Partes relacionadas	11.497	-
Empréstimos	(1..849)	
Impostos e contribuições a recolher	(8.333)	(27.523)
Contas a pagar	17.895	(3.578)
	(15.148)	(1.636)
Fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais	**40.152**	**72.922**
Atividades de Financiamento		
Integralização de capital social	200.000	-
Empréstimos	-	1.056
Fluxo de caixa gerado nas atividades de financiamento	**200.000**	**1.056**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**240.152**	**73.978**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	91.474	17.496
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	331.626	91.474

SEM VALOR DE CERTIDÃO

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

HABITASEC SECURITIZADORA S.A
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em reais)

	2014	2013
RECEITAS		
Prestação de serviços	422.793	507.763
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
Materiais, energia e outros	(16.694)	(540)
Serviços de terceiros	(220.606)	(215.460)
Outras despesas	(92.240)	(40.630)
VALOR ADICIONADO BRUTO	**93.253**	**251.133**
RETENÇÃO		
Amortização do diferido	(44.009)	(44.008)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	**49.244**	**207.125**
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
Receitas financeiras	2.767	356.720
Outras receitas	4.808	79.451
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	**56.819**	**643.296**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal e encargos		
Honorários da diretoria	-	332.688
Encargos sobre honorários	-	66.538
Impostos, taxas e contribuições		
Federal	22.790	37.007
Municipal	22.738	30.388
Remuneração de capital de terceiros		
Aluguéis e outros	-	146.126
Remuneração do capital próprio		
Lucro líquido do exercício	11.291	30.549
VALOR DISTRIBUIDO	**56.819**	**643.296**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
27 08 15

HABITASEC SECURITIZADORA S.A
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em reais)

Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Habitasec Securitizadora S.A. ("Companhia") foi constituída em 19 de dezembro de 2007, sendo seus atos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 28 de dezembro de 2007. O início de suas atividades operacionais ocorreu em novembro de 2010 com a primeira emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRIs).

Trata-se de uma sociedade registrada como companhia aberta junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que tem por objeto social (i) a aquisição e securitização de créditos imobiliários, (ii) a emissão e colocação, no mercado financeiro, de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), podendo emitir outros títulos de crédito, realizar negócios a prestar serviços compatíveis com as suas atividades, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, alterações, e outras disposições legais aplicáveis, (iii) a gestão e administração de créditos imobiliários, próprios ou de terceiros, (iv) a aquisição e a alienação de títulos de crédito imobiliários, (v) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores imobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, (vi) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização próprias e de terceiros, (vii) a realização de operações nos mercados de derivativos visando a cobertura de riscos, (viii) a prestação de garantias para os valores mobiliários emitidos pela Companhia, e (ix) s gestão de fundos e recursos próprios e de terceiros.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014 a companhia apurou como resultado, lucro no valor de R$ 11.291 (lucro de R$ 30.549 no mesmo período de 2013). Os planos de negócios da companhia incluem estruturações e emissões de CRI's, os quais, no entendimento da administração, deverão gerar lucratividade suficiente para suportar, inclusive a amortização do ativo diferido. Adicionalmente, os acionistas garantem a continuidade do aporte de recursos necessários e suficientes para liquidações das obrigações, caso seja necessário, mantendo suas atividades em regime normal de continuidade.

Quando da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI's pela Companhia, tendo como lastro recebíveis imobiliários vinculados ao regime fiduciário, tais recebíveis ficam excluídos do patrimônio líquido comum da Companhia, passando a constituir direitos patrimoniais em separado, com o objetivo específico de responder pela realização financeira dos direitos dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI's, de acordo com a nota 11.

Nota 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anuais devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2013.

As demonstrações financeiras – foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, atualizadas pela Lei 11.638/08, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPCs e normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, considerando como pressuposto a continuidade de

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

suas atividades em regime normal, sendo aprovadas pela administração em 13 de fevereiro de 2015.

11 MAI 15

Atendendo às disposições da Instrução CVM 480/09, a diretoria declara que discutiu, revisou e concordou com as demonstrações financeiras da companhia e com o relatório dos auditores independentes relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

Na preparação das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da companhia incluem, portanto, estimativas, provisões e amortização do ativo diferido. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

Os valores apresentados nas demonstrações financeiras estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

Em 31 de dezembro de 2013, as operações de securitização enquanto não liquidadas, eram registradas em "Ativos Financeiros Avaliados pelo Valor Justo" em contra-partida com a conta do passivo "Passivos Financeiros Mensurados pelo Custo". A partir do exercício de 2014 a conta "Passivos Financeiros Mensurados pelo Custo" passou a ser classificada como redutora da conta "Ativos Financeiros Avaliados pelo Valor Justo". Para fins de comparabilidade com o exercício de 2014, procedemos a reclassificação das demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2013.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Nota 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. Os ativos e passivos financeiros para negociação (inclusive instrumentos derivativos), e os outros passivos financeiros, são mensurados ao valor justo contra o resultado do exercício.

As práticas contábeis e os critérios de apuração utilizados na elaboração das demonstrações financeiras foram basicamente as seguintes:

a) Apuração do resultado
O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios.
As receitas compreendem substancialmente o valor presente pela prestação de serviços. A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo como base a execução dos serviços realizados até da data base de 31 de dezembro de 2014.

b) Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários disponíveis, bem como aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Outros ativos e passivos circulantes
Demonstrados pelos valores de custo de aquisição incluindo os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia) auferidos e, quando aplicável, ajustados aos valores de realização.
Os ativos são reconhecidos no balanço patrimonial quando for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados à companhia, e o seu valor pode ser mensurado com segurança. Já o passivo deve ser reconhecido no balanço patrimonial quando a companhia tem

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

uma obrigação oriunda de eventos passados, com probabilidades de que um recurso seja requerido para liquidação desta obrigação.

A 08 15

d) Instrumentos financeiros

d.1) Classificação e mensuração
A Companhia classifica suas aplicações financeiras sob a categoria de títulos para negociação, mensuradas pelo valor justo através do resultado. A administração determinou a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial com base na finalidade para o qual os ativos financeiros foram adquiridos.

d.2) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria são mensurados pelo valor justo, os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no seu valor justo são registrados diretamente no resultado.

d.3 – Valor justo
Os valores justos dos investimentos com cotação pública são baseados nos preços atuais de compra e para aqueles sem mercado ativo ou cotação pública, a Companhia estabelece o valor justo através de técnicas de avaliação que incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares.

e) Ativo diferido
O ativo diferido da Companhia é representado por gastos pré-operacionais, cujo registro nesta rubrica foi mantido em observância ao artigo 37 de Medida Provisória 449/08, que faz referência à previsão do artigo 299-A da Lei nº 6.404 de 1976, de que o saldo existente em 31 de dezembro de 2008 no ativo diferido que, pela sua natureza, não puder ser alocado a outro grupo de contas, pode permanecer no ativo sob essa classificação até a sua completa amortização, sujeito à análise sobre a recuperação. O ativo diferido é registrado pelos valores originais de formação, deduzido da amortização acumulada, calculada pelo método linear, à taxas que levam em consideração o prazo de recuperação dos gastos incorridos. A taxa de amortização adotada é de 20% (vinte por cento) ao ano, a partir do início das operações, ocorrido em 2010, baseada na expectativa de recuperação no prazo de 5 (cinco) anos.

f) Imposto de renda e contribuição social
A provisão para imposto de renda, quando aplicável, é constituída com base no lucro real (tributável) à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%, e a provisão para contribuição social à alíquota de 9%, conforme legislação em vigor.
Impostos a recuperar são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação dos referidos impostos retidos na fonte.

g) Baixa de ativos
O tratamento contábil de transferências de ativos financeiros depende da extensão em que os riscos e benefícios relacionados aos ativos são transferidos a terceiros:

1) Se a Companhia transfere substancialmente todos os riscos e benefícios a terceiros – securitização de ativos na qual o cedente não retém uma dívida subordinada ou concede uma melhoria de crédito aos novos titulares – os ativos securitizados são removidos do balanço.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

2) Se a Companhia retém substancialmente todos os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido – securitização de ativos na qual o cedente retém uma dívida subordinada ou concede uma melhoria de crédito aos novos titulares venda de ativos financeiros – os ativos securitizados não são removidos do balanço, sendo reconhecido um passivo financeiro correspondente, por um valor igual à contraprestação recebida.

Os recebíveis imobiliários, lastros de operações de securitização, com constituição de patrimônio em separado, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, sem cláusula de coobrigação, foram objeto de baixa quando da emissão de seus respectivos Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRIs. Eventuais benefícios residuais são reconhecidos no ativo, de acordo com seus períodos de competência, líquido de eventuais provisões para garantias. Não há benefícios residuais provenientes da operação realizada até 31 de dezembro de 2014.

h) Lucro ou prejuízo por ação

O lucro ou prejuízo por ação é apurado mediante a divisão do resultado líquido da Companhia pela quantidade média ponderada de ações existentes no período.

i) Apresentação das informações por segmentos

A Companhia atua única e exclusivamente no segmento de securitização de recebíveis imobiliários, motivo pelo qual não se aplica a apresentação das informações de segmentação requeridas pelo CPC 22.

j) Passivos contingentes

Contingências passivas são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco da perda de uma ação, com provável saída de recursos para a liquidação das obrigações em montantes mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos, quando considerados relevantes, são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão ou divulgação.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Nota 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2014	2013
Bancos conta movimento	11.489	10.008
Aplicações financeiras de liquidez imediata (resgate automático)	320.137	81.466
	331.626	**91.474**

Nota 5 – CLIENTES – R$ 9.657 (R$ 9.657 em 31/12/2013)

Os valores a receber de clientes referem ao faturamento de prestação de serviços de intermediação na emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários. Há valores a receber vencidos a mais de 90 dias da data de encerramento das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

Nota 6 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Trata-se de Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS e COFINS retidos na fonte ou recolhidos a maior, a serem compensados com impostos e contribuições futuras, conforme segue:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

	2014	2013
Imposto de renda retido na fonte	5.426	9.158
Saldo negativo de IRPJ de exercícios anteriores	44.704	34.956
Contribuição social s/lucro liquido retida na fonte	3.341	6.030
Saldo negativo de CSLL de exercícios anteriores	20.427	14.044
PIS e COFINS recolhidos a maior	3.965	4.285
	77.863	**68.473**

Nota 7– PARTES RELACIONADAS

Não houve gastos com remuneração dos administradores no exercício de 2014 (No exercício de 2013 a remuneração dos administradores foi de R$ 399 mil.
A Companhia não possui benefícios de longo prazo de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para o pessoal-chave da administração.

Nota 8 – DIFERIDO

O ativo diferido da Companhia é composto por gastos pré-operacionais incorridos em anos anteriores até 31 de dezembro de 2008, cujos principais valores podem ser apresentados como segue:

Descrição	2014	2013
Desp. de honorários e encargos – diretoria	28.924	28.924
Desp. de comunicação	3.679	3.679
Desp. de assistência jurídica	84.074	84.074
Desp. de aluguéis – sede	12.654	12.654
Desp. com publicações	32.883	32.883
Desp. com auditoria externa	36.333	36.333
Desp. com associações de classe	6.938	6.938
Desp. com serviços contábeis	15.043	15.043
Outras despesas	6.728	6.728
Receita financeira diferida	(7.189)	(7.189)
	220.067	**220.067**
Amortização acumulada	(183.373)	(139.364)
Saldo a amortizar	**36.694**	**80.703**

Nota 9 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é apurado sobre o lucro tributável à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre os lucros que excederem R$ 240 mil, no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável reconhecido pelo regime de competência.
A composição da despesa de imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 encontra-se resumida a seguir:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

	2014		2013	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro antes do IRPJ e CSLL	13.571	13.571	43.504	43.504
(+) Adições	-	-	33.610	33.610
(=) subtotal	13.571	13.571	77.114	77.114
(-) Prejuízo fiscal / Base calc negativa anos anteriores	(4.071)	(4.071)	(23.134)	(23.134)
(=) Base de Cálculo	9.500	9.500	53.980	53.980
Alíquotas	15%	9%	15%	9%
	1.425	855	8.097	4.858

Nota 10 – PATRIMONIO LÍQUIDO

O capital social está representado por 900.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal e totalmente integralizadas.

Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na legislação aplicável, do Estatuto Social e Acordos de Acionistas.
Aos acionistas é assegurado pelo Estatuto Social o direito ao recebimento de um dividendo anual mínimo obrigatório de 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos da Lei nº 6.404/76, exceto se diversamente previsto nos Acordos de Acionistas.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2014, foi aprovado o aumento do capital social de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) mediante emissão de 200.000 (duzentas mil) novas ações ordinárias, sem valor nominal e com preço de emissão e subscrição de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Nota 11 – PATRIMÔNIO EM SEPARADO – CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

Informações requeridas pela instrução CVM nº 480/09

(a) Até 31 de dezembro de 2014 a Companhia estruturou os seguintes CRIs:

Em 2010 foram adquiridos 67 contratos de locação de imóveis, por períodos de até 120 meses, no montante de R$ 14,6 milhões.

Em 2011 foram adquiridos 01 CCI lastreada em CCB Imobiliária e Cessão Fiduciária de Recebíveis, no valor de R$ 52 milhões e 04 CCIs lastreadas em CCB Imobiliária, no valor de R$ 30 milhões.

No exercício de 2012:

2º Trimestre – foram adquiridos 01 CCI lastreada em CCB Imobiliária e 10 CCIs lastreadas em contratos de financiamento imobiliário no valor de R$ 36 milhões, 01 CCI lastreada em escritura de cessão de direitos no valor de R$ 11 milhões e 01 CCI lastreada em CCB Imobiliária e Cessão Fiduciária de Recebíveis, no valor de R$ 50 milhões.

3º Trimestre – No terceiro trimestre de 2012 não ocorreram novas aquisições.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

4º Trimestre – foram emitidas 06 novas séries de CRI, conforme segue: aquisição de 01 CCI lastreada em CCB Imobiliária no valor de R$ 55 milhões e conseqüente emissão de 03 séries de CRI's (1ª emissão, 15ª, 16ª e 17ª séries); aquisição de 01 CCI no valor de R$ 67 milhões e conseqüente emissão de 02 séries de CRIs (1ª emissão, 18ª e 19ª séries); e, aquisição de 01 CCI no valor de R$ 51 milhões e conseqüente emissão de 01 série de CRI (1ª emissão, 20ª série).

No exercício de 2013:

1º Trimestre – foram emitidas 05 novas séries de CRI, conforme segue: lastreadas em CCI vinculada a CCB Imobiliária, a 21ª e 22ª séries da 1ª emissão desta Securitizadora, totalizando R$ 13 milhões; lastreadas em CCI vinculada a CCB Imobiliária, a 23ª e 24ª séries da 1ª emissão desta Securitizadora, totalizando R$ 125 milhões; lastreadas em 478 CCIs vinculadas a contratos de compra e venda com alienação fiduciária, a 25ª e 26ª séries da 1ª emissão desta securitizadora, totalizando R$ 17 milhões.

2º Trimestre – foram emitidas 03 novas séries de CRI, conforme segue: lastreada em CCI vinculada ao Compromisso de Venda e Compra, a 27ª série da 1ª emissão desta Securitizadora totalizando R$ 37 milhões; lastreadas em CCI vinculadas a Debênture simples não conversível em ações, as 29ª e 30ª séries da 1ª emissão desta Securitizadora, totalizando R$ 37 milhões.

3º Trimestre – foram emitidas 03 novas séries de CRI, conforme segue: lastreadas em CCI vinculada ao Compromisso de Venda e Compra, a 32ª série da 1ª emissão desta Securitizadora, totalizando R$ 80 milhões; lastreadas em CCIs vinculadas a contratos de compra e venda com Alienação Fiduciária, as 33ª e 34ª séries da 1ª emissão desta Securitizadora, totalizando R$ 34 milhões.

4º Trimestre – Foram emitidas 02 novas séries de CRI, conforme segue: Série 38ª da 1ª emissão desta Securitizadora, totalizando R$ 20 milhões, lastreadas em Alienação Fiduciária das cotas de emissão do Devedor, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios futuros a serem detidas pelo Devedor, Fundo de Obra no valor de R$ 8 milhões, Fundo de Aplicação Financeira equivalente a 01 parcela de juros remuneratórios, Fundo de Aplicação financeira equivalente a 1/24 avos da parcela de amortização da CCB e Fiança.
Série 1ª da 2ª emissão desta Securitizadora, totalizando R$ 28 milhões, lastreadas em Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Fiança e Fundo de Liquidez.

No exercício de 2014:

1º Trimestre – foram emitidas 02 novas séries de CRI, conforme segue: Série 39 da 1ª emissão desta Securitizadora, totalizando R$ 27 milhões, lastreadas em Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Fundo de Liquidez e Aval; Série 40ª da 1ª emissão desta Securitizadora, totalizando R$ 9 milhões, lastreadas em Cessão Fiduciária de Recebíveis, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imóvel e Aval.

2º Trimestre – No segundo trimestre de 2014 não ocorreram novas aquisições.

3º Trimestre – No terceiro trimestre de 2014 não ocorreram novas aquisições.

4º Trimestre – foram emitidas 04 novas séries de CRI, conforme segue: Série 41ª da 1ª emissão desta Securitizadora, totalizando R$ 50 milhões, lastreadas em Alienação Fiduciária das cotas de emissão do devedor, Fundo de Liquidez e Aval; Série 42ª da 1ª emissão dessa Securitizadora, totalizando R$ 10 milhões, lastreadas em Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo de Liquidez e Fiança. Séries 45ª e 46ª da 1ª emissão dessa Securitizadora,

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

totalizando R$15 milhões, lastreadas em Contratos de Cessão Fiduciária, Aval, Fundo de Reserva e Alienação Fiduciária de Quotas da El Shadai.

(b) Retrocessões

O CRI da 1ª emissão, 2ª Série da Companhia teve amortização antecipada no valor de R$ 3.590 mil em 07 de novembro de 2013, conforme Ata de Assembléia Geral dos Titulares de CRI.
O CRI da 1ª emissão, 29ª e 30ª Série da Companhia teve amortização antecipada no valor de R$ 4.364 mil, tendo sido pago ao CRI Sênior R$ 4.047 mil em 06 de dezembro de 2013 e R$ 48 mil em 13 de dezembro de 2013 e ao CRI Junior R$ 269 mil em 06 de dezembro de 2013, conforme Ata das Assembléia Geral dos Titulares de CRI.

O CRI da 1ª emissão, 2ª série teve amortização antecipada de R$ 1.204 mil em 10 de setembro de 2014.

(c) Pagamentos

No exercício de 2014 os pagamentos de recebíveis foram os seguintes:

Certificado	Juros	Amortização	Total
1ª Série – 1ª Emissão	1.560.333	1.670.106	3.230.439
2ª Série – 1ª Emissão	3.301.235	6.627.999	9.929.234
3ª Série – 1ª Emissão	2.751.927	2.687.413	5.439.340
4ª Série – 1ª Emissão	1.301.752	112.477	1.414.229
5ª Série – 1ª Emissão	951.299	218.806	1.170.105
7ª Série – 1ª Emissão	-	-	-
9ª Série – 1ª Emissão	1.603.539	285.553	1.889.092
12ª Série – 1ª Emissão	2.482.663	4.789.172	7.271.835
13ª Série – 1ª Emissão	885.934	1.004.743	1.890.677
14ª Série – 1ª Emissão	1.418.485	186.029	1.604.514
15ª Série – 1ª Emissão	1.858.346	-	1.858.346
16ª Série – 1ª Emissão	585.020	-	585.020
17ª Série – 1ª Emissão	440.443	-	440.443
18ª Série – 1ª Emissão	3.140.096	4.172.658	7.312.754
19ª Série – 1ª Emissão	1.339.724	488.465	1.828.189
20ª Série – 1ª Emissão	3.520.911	3.419.936	6.940.847
21ª Série – 1ª Emissão	1.004.076	1.727.263	2.731.339
22ª Série – 1ª Emissão	15.079	43.510	58.589
23ª Série – 1ª Emissão	11.798.929	-	11.798.929
24ª Série – 1ª Emissão	6.023.909	-	6.023.909
25ª Série – 1ª Emissão	1.086.367	1.396.527	2.482.894
26ª Série – 1ª Emissão	-	-	-
27ª Série – 1ª Emissão	2.496.435	2.271.811	4.768.246
29ª Série – 1ª Emissão	1.484.825	6.272.185	7.757.010
30ª Série – 1ª Emissão	177.361	678.599	855.960
32ª Série – 1ª Emissão	6.178.523	-	6.178.523
33ª Série – 1ª Emissão	2.115.304	839.089	2.954.393
34ª Série – 1ª Emissão	-	-	-
38ª Série – 1ª Emissão	1.671.303	-	1.671.303
39ª Série – 1ª Emissão	837.252	-	837.252
40ª Série – 1ª Emissão	-	-	-
41ª Série – 1ª Emissão	528.527	-	528.527

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

42ª Série – 1ª Emissão	13.259	63.639	76.898
45ª Série - 1ª Emissão	-	-	-
46ª Série – 1ª Emissão	-	-	-
1ª Série – 2ª Emissão	2.766.529	5.371.988	8.138.517

(d) Inadimplência e adimplência

Os CRIs que pagaram juros e amortização apresentaram em total pontualidade de pagamentos. As impontualidades (inadimplências ocorridas no lastro) estiveram totalmente cobertas pelas garantias creditícias, conforme relatório enviado ao agente fiduciário das emissões.

(e) Rating

As classificações dos riscos dos CRI emitidos são revisados conforme previsão nos respectivos termos de securitização. Abaixo apresentamos as classificações:

Série	Emissão	Agência Classificadora	Rating	Data Avaliação
1ª	1ª	Fith Ratings	A+(bra)	11/2011
23 e 24ª	1ª	Fith Ratings	BBB+sf (bra)	12/07/2013
25ª	1ª	Liberium Ratings	A(Fe) LP e CP2(Fe) CP	30/04/2014
32ª	1ª	LF Rating	AA	03/07/2014
38ª	1ª	Austin Rating	BrA-(sf)	02/12/2013
39ª	1ª	LF Rating	AA	19/09/2014
33ª	1ª	LF Rating	A+	27/08/2014
20ª	1ª	Fith Ratings	A-sf(bra)	22/10/2014
1ª	2ª	LF Rating	eAA-	14/11/2014

(f) Demonstrações financeiras independentes, por emissão de CRI sob regime fiduciário: Garantias das operações

Quando aplicável, é constituído um fundo a partir da retenção de parte dos valores do financiamento imobiliário objeto do lastro da operação, correspondente, a todo e qualquer momento da próxima parcela vincenda, ou conforme mecanismo explicitado no Termo de Securitização referente à emissão. O valor é aplicado em fundo de investimento de baixo risco.

As operações de securitização tem seus registros contábeis mantidos de forma segregada da Securitizadora, em atendimento a determinação da Lei nº 9.514/97.

Os saldos individuais, de cada operação de securitização, estão apresentados a seguir em R$ mil:

1ª Série da 1ª Emissão	31 de Dezembro de 2014		31 de Dezembro de 2013	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Depósitos bancários vinculados	213		61	
Aplicações financeiras vinculadas	561		618	
Cédulas de créditos imobiliários	14.468		15.579	
Outros créditos	4		2	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		14.343		15.474
Outras obrigações		-		280

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

Reserva de liquidez do projeto		903		506
TOTAIS	**15.246**	**15.246**	**16.260**	**16.260**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
08/11/2010	15/10/2020	10,75%	IGP-DI/FGV	14.600

2ª Série da 1ª Emissão	**31 de Dezembro de 2014**		**31 de Dezembro de 2013**	
	Ativo	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
Depósitos bancários vinculados	321		32	
Aplicações financeiras vinculadas	627		551	
Cédulas de créditos imobiliários	20.024		27.472	
Outros créditos	2		-	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		20.024		27.425
Outras obrigações		3		544
Reserva de liquidez do projeto		947		86
TOTAIS	**20.974**	**20.974**	**28.055**	**28.055**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
07/11/2013	07/11/2015	4,00%	CDI	30.000

7ª Série da 1ª Emissão	**31 de Dezembro de 2014**		**31 de Dezembro de 2013**	
	Ativo	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
Depósitos bancários vinculados			36	
Cédulas de créditos imobiliários	6.825		4.779	
Outros créditos	5		-	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		5.655		4.815
Outras obrigações		7		-
Reserva de liquidez do projeto		1.168		-
TOTAIS	**6.830**	**6.830**	**4.815**	**4.815**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
05/03/2012	15/03/2022	11,00%	IGPM/FGV	32.400
05/03/2012	15/02/2022	12,68%	IGPM/FGV	3.600

9ª Série da 1ª Emissão	**31 de Dezembro de 2014**		**31 de Dezembro de 2013**	
	Ativo	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
Depósitos bancários vinculados	2		-	-
Aplicações financeiras vinculadas	1.291		2.199	
Cédulas de créditos imobiliários	14.065		13.897	
Outros créditos	13		-	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		13.926		13.784
Outras obrigações		-		1
Reserva de liquidez do projeto		1.445		2.311
TOTAIS	**15.371**	**15.371**	**16.096**	**16.096**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
28/05/2012	28/05/2022	12,04%	IGPM/FGV	11.000

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

12ª, 13ª e 14ª Série da 1ª Emissão	31 de Dezembro de 2014		31 de Dezembro de 2013	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Depósitos bancários vinculados	289		72	
Aplicações financeiras vinculadas	1.042		1.092	
Cédulas de créditos imobiliários	46.387		48.811	
Outros créditos	7		-	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		44.976		47.936
Outras obrigações		2		111
Reserva de liquidez do projeto		2.747		1.928
TOTAIS	**47.725**	**47.725**	**49.975**	**49.975**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
15/06/2012	15/10/2022	8,75%	IPCA/IBGE	33.676
15/06/2012	15/04/2023	12,00%	IPCA/IBGE	8.419
15/06/2012	15/11/2027	16,45%	IPCA/IBGE	8.419

15ª, 16ª e 17ª Série da 1ª Emissão	31 de Dezembro de 2014		31 de Dezembro de 2013	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Depósitos bancários vinculados	604		36	
Aplicações financeiras vinculadas	2.566		1.116	
Cédulas de créditos imobiliários	55.833		50.248	
Outros créditos	176		-	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		55.471		50.062
Outras obrigações		1		312
Reserva de liquidez do projeto		3.707		1.026
TOTAIS	**59.179**	**59.179**	**51.400**	**51.400**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
10/02/2014	10/10/2021	9,00%	IPCA/IBGE	32.192
10/02/2014	10/10/2021	15,00%	IPCA/IBGE	9.905
10/02/2014	10/10/2021	19,28%	IPCA/IBGE	7.341

18ª e 19ª Série da 1ª Emissão	31 de Dezembro de 2014		31 de Dezembro de 2013	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Depósitos bancários vinculados	632		-	
Aplicações financeiras vinculadas	152		3.008	
Cédulas de créditos imobiliários	67.993		67.860	
Outros créditos	54		-	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		67.637		67.675
Outras obrigações		-		716
Reserva de liquidez do projeto		1.194		2.477
TOTAIS	**68.831**	**68.831**	**70.868**	**70.868**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
10/11/2012	10/02/2024	6,00%	IPCA/IBGE	54.083
10/11/2012	10/02/2024	9,79,00%	IPCA/IBGE	13.521

20ª Série da 1ª Emissão	31 de Dezembro de 2014		31 de Dezembro de 2013	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Depósitos bancários vinculados	684			
Aplicações financeiras vinculadas	109		760	

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

Cédulas de créditos imobiliários	52.038		52.109	
Outros créditos	5			
Certificados de Recebíveis Imobiliários		52.038		52.109
Outras obrigações		1		
Reserva de liquidez do projeto		797		760
TOTAIS	**52.836**	**52.836**	**52.869**	**52.869**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
10/12/2012	10/12/2024	6,95%	IPCA/IBGE	51.751

21ª e 22ª Série da 1ª Emissão	**31 de Dezembro de 2014**		**31 de Dezembro de 2013**	
	Ativo	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
Depósitos bancários vinculados	94		-	
Aplicações financeiras vinculadas	510		145	
Cédulas de créditos imobiliários	10.446		12.010	
Outros créditos	20		80	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		10.814		12.133
Outras obrigações		1		1
Reserva de liquidez do projeto		255		101
TOTAIS	**11.070**	**11.070**	**12.235**	**12.235**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
22/02/2013	15/05/2021	10,30%	IGPM/FGV	11.786
22/02/2013	15/05/2021	6,50%	IGPM/FGV	1.310

23ª e 24ª Série da 1ª Emissão	**31 de Dezembro de 2014**		**31 de Dezembro de 2013**	
	Ativo	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
Aplicações financeiras vinculadas	-		5	
Cédulas de créditos imobiliários	129.231		134.266	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		129.231		128.858
Outras obrigações		4		46
Reserva de liquidez do projeto		(4)		5.367
TOTAIS	**129.231**	**129.231**	**134.271**	**134.271**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
22/03/2013	22/03/2019	6,75%	IPCA/IBGE	87.500
22/03/2013	22/03/2019	9,26%	IPCA/IBGE	37.500

25ª e 26ª Série da 1ª Emissão	**31 de Dezembro de 2014**		**31 de Dezembro de 2013**	
	Ativo	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
Depósitos bancários vinculados	134		32	
Aplicações financeiras vinculadas	5.450		5.390	
Cédulas de créditos imobiliários	16.851		17.811	
Outros créditos	35		-	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		17.782		22.871
Reserva de liquidez do projeto		4.688		362
TOTAIS	**22.470**	**22.470**	**23.233**	**23.233**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
18/03/2013	15/10/2022	8,00%	IGPM/FGV	14.111
18/03/2013	15/10/2022	8,00%	IGPM/FGV	3528

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

27ª Série da 1ª Emissão	31 de Dezembro de 2014		31 de Dezembro de 2013	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Depósitos bancários vinculados	317			
Aplicações financeiras vinculadas	190		410	
Cédulas de créditos imobiliários	36.866		36.745	
Outros créditos	5		-	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		36.866		36.745
Reserva de liquidez do projeto		512		410
TOTAIS	**37.378**	**37.378**	**37.155**	**37.155**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
20/06/2013	20/06/2025	6,95%	IPCA/IBGE	36.925

29 e 30ª Série da 1ª Emissão	31 de Dezembro de 2014		31 de Dezembro de 2013	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Depósitos bancários vinculados	734		22	
Aplicações financeiras vinculadas	1.366		4.062	
Cédulas de créditos imobiliários	22.767		35.669	
Outros créditos	53		-	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		24.756		31.649
Outras obrigações		-		6.206
Reserva de liquidez do projeto		164		1.898
TOTAIS	**24.920**	**24.920**	**39.753**	**39.753**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
06/06/2013	06/09/2023	7,50%	IGPM/FGV	29.602
06/06/2013	06/09/2023	7,50%	IGPM/FGV	7.400

32ª Série da 1ª Emissão	31 de Dezembro de 2014		31 de Dezembro de 2013	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Depósitos bancários vinculados	561		15	
Aplicações financeiras vinculadas	12.763		44.307	
Cédulas de créditos imobiliários	86.667		86.019	
Outros créditos	200		-	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		86.667		83.881
Outras obrigações		-		1.304
Reserva de liquidez do projeto		13.524		45.156
TOTAIS	**100.191**	**100.191**	**130.341**	**130.341**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
21/06/2013	05/06/2022	7,50%	IGPM/FGV	80.000

33ª e 34ªSérie da 1ª Emissão	31 de Dezembro de 2014		31 de Dezembro de 2013	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Depósitos bancários vinculados	187		5	
Aplicações financeiras vinculadas	3.544		9.357	
Cédulas de créditos imobiliários	35.375		34.769	
Outros créditos	67		-	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		36.101		35.247
Outras obrigações		-		810

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

Reserva de liquidez do projeto		3.072		8.074
TOTAIS	**39.173**	**39.173**	**44.131**	**44.131**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
16/08/2013	10/12/2023	7,75%	IGPM/FGV	27.497
16/08/2013	10/12/2023	7,75%	IGPM/FGV	6.874

38ª Série da 1ª Emissão	**31 de Dezembro de 2014**		**31 de Dezembro de 2013**	
	Ativo	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
Depósitos bancários vinculados	1			
Aplicações financeiras vinculadas	6.567		7.553	
Cédulas de créditos imobiliários	23.330		20.375	
Outros créditos	15		-	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		23.330		20.272
Outras obrigações		69		-
Reserva de liquidez do projeto		6.514		7.656
TOTAIS	**29.913**	**29.913**	**27.928**	**27.928**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
26/11/2013	05/12/2017	8,00%	IPCA/IBGE	20.000

39ª Série da 1ª Emissão	**31 de Dezembro de 2014**	
	Ativo	**Passivo**
Aplicações financeiras vinculadas	513	
Cédulas de créditos imobiliários	29.158	
Outros créditos	6	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		28.942
Outras obrigações		1
Reserva de liquidez do projeto		734
TOTAIS	**29.677**	**29.677**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
26/03/2014	01/03/2024	9,00%	IPCA/IBGE	27.000

40ª Série da 1ª Emissão	**31 de Dezembro de 2014**	
	Ativo	**Passivo**
Cédulas de créditos imobiliários	10.039	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		10.039
TOTAIS	**10.039**	**10.039**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
20/03/2014	20/03/2018	8,50%	IPCA/IBGE	9.000

41ª Série da 1ª Emissão	**31 de Dezembro de 2014**	
	Ativo	**Passivo**
Aplicações financeiras vinculadas	1.386	
Cédulas de créditos imobiliários	50.334	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		50.334
Reserva de liquidez do projeto		1.386
TOTAIS	**51.720**	**51.720**

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
14/11/2014	15/08/2018	6,00%	CDI	50.000

42ª Série da 1ª Emissão	31 de Dezembro de 2014	
	Ativo	Passivo
Aplicações financeiras vinculadas	325	
Cédulas de créditos imobiliários	10.013	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		10.022
Outras obrigações		1
Reserva de liquidez do projeto		315
TOTAIS	**10.338**	**10.338**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
17/11/2014	17/12/2022	10,00%	IPC/FIPE	10.003

45ª e 46ª Série da 1ª Emissão	31 de Dezembro de 2014	
	Ativo	Passivo
Aplicações financeiras vinculadas	512	
Cédulas de créditos imobiliários	15.183	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		15.183
Outras obrigações		6
Reserva de liquidez do projeto		506
TOTAIS	**15.695**	**15.695**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
26/12/2014	20/10/2025	13,00%	IPCA	10.158
26/12/2014	20/10/2025	13,00%	IPCA	5.000

1ª Série da 2ª Emissão	31 de dezembro de 2014		31 de Dezembro de 2013	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Depósitos bancários vinculados	305			
Aplicações financeiras vinculadas	2.713		3.121	
Cédulas de créditos imobiliários	24.685		47.357	
Outros créditos	42		-	
Certificados de Recebíveis Imobiliários		24.024		47.095
Outras obrigações		1		363
Reserva de liquidez do projeto		3.720		3.020
TOTAIS	**27.745**	**27.745**	**50.478**	**50.478**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
28/11/2013	01/11/2018	10,75%	IPCA/IBGE	28.000

3ª, 4ª e 5ª Série da 2ª Emissão	31 de Dezembro de 2014		31 de Dezembro de 2013	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Depósitos bancários vinculados	420		41	
Aplicações financeiras vinculadas	4.415		1.263	
Cédulas de créditos imobiliários	50.688		50.280	
Outros créditos	7		-	

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Certificados de Recebíveis Imobiliários		50.049		49.924
Outras obrigações		8		231
Reserva de liquidez do projeto		5.487		1.429
TOTAIS	**55.530**	**55.530**	**51.584**	**51.584**

Data da Emissão	Data do Vencimento	Taxa de Juros a.a	Atualização	Valor da Operação R$ mil
05/12/2011	15/11/2021	9,00%	IPCA/IBGE	34.703
05/12/2011	15/04/2023	15,00%	IPCA/IBGE	8.702
05/12/2011	15/10/2023	11,05%	IPCA/IBGE	8.685

Nota 12 – OPERAÇÕES DE SECURITIZAÇÃO NÃO LIQUIDADAS

As operações de securitização enquanto não liquidadas, são contabilizadas na conta "Ativos Financeiros Avaliados pelo Valor Justo" em contra-partida com a conta "Passivos Financeiros Mensurados pelo Custo". A partir de setembro de 2014 a conta "Passivos Financeiros Mensurados pelo Custo" passou a ser classificada como redutora da conta "Ativos Financeiros Avaliados pelo Valor Justo".

Na data de 31 de dezembro de 2014 o saldo da operação de securitização não liquidada é o seguinte:

ATIVO CIRCULANTE	**31/12/2014**
Ativos Financeiros Avaliados pelo Valor Justo - CCI	10.039
(-) Passivos Financeiros Mensurados pelo Custo - CRI	10.039

As principais informações sobre a operação não liquidada são:

CRI	Empreendimento	Index	Juros	Venc. final
40 ªSérie – 1ª Emissão	Jurumirim	IPCA/IBGE	8,50% a.a	20/03/2018

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Rodrigo Faria Estrada
Diretor Comercial

Paulo Sérgio Marques Burato
Contador CRC 1SP112455-0/O

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

09 JUN 2015

Capa do Requerimento

JUNTA COMERCIAL ★ 26 MAIO 2015 PROTOCOLO

2ª TURMA DE VOGAIS
1. Vogal
2. Vogal Relator
3. Vogal
Adriana Maria Garcia ...
RG. 10.594.147-5
VOGAL

SEQ. DOC.
1
1

JUCESP PROTOCOLO
0.488.275/15-5
USO EXCLUSIVO DA JUCESP

2ª TURMA DE VOGAIS
DIA 9/6/2015
DESPACHO:
EXIGÊNCIA, nos seguintes termos:
Art.____da Lei 6.404/76;
Item____da IN/DNRC n.____;
Art.____da Lei nº____
Mais exigências no verso:

JUNTA CO... ★ 26 M...

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE **3530035206-8**	CODIGO DE BARRAS (NIRE)	CNPJ DA SEDE **09.304.427/0001-58**

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL
HABITASEC SECURITIZADORA S.A

LOGRADOURO	NÚMERO
Avenida Nove de Julho	**4939**

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
6º ANDAR	**Jardim Paulista**	**01407-200**	**5433**

MUNICÍPIO	UF
São Paulo	**SP**

CORREIO ELETRÔNICO	TELEFONE
	30626902

NOME DO ADVOGADO	N. OAB	U.F.

VALORES RECOLHIDOS		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
DARE	**276,70**	NOME: **RODRIGO FARIA ESTRADA (Diretor Comercial)**
DARF	**21,00**	ASSINATURA: [signature] DATA ASSINATURA: **05/05/2015**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet
016408836-9

SEM VALOR DE CERTIDÃO

VIDE PROT.
0.488.301/15-3
26/05/15
02.

Exigência

Cumprir exigência(s) conforme análise pre...

Adriana Maria [illegible]
RG. 10.594.147-5
VOGAL

SEM VALOR DE CERTIDÃO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 488.275/15-5

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Relatório da Análise Prévia:

SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA, **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
07 JUN. 2015
ALCIR ANTONIO GOMES
RG: 9.058.307 3
Assessor Técnico

SEM VALOR DE CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE APOIO À DECISÃO

Exigência

ANÁLISE PRÉVIA – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - CNPJ

PROTOCOLO nº 488.275/15-5

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
	DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE		
01	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?		X
02	**O Documento Básico de Entrada – DBE (ou Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?**		
03	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?		
04	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?		
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?		
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)		
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?		
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?		
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).		
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ).		
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?		

Outras exigências, fundamentar:

Alteração do objeto social

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Junta Comercial
São Paulo
1 / 6 / 2015

Alci Antônio Gomes
Assessor Técnico do Registro Público
RG 9.058.307-3

Este documento é parte integrante deste protocolado. Por favor, não retirar.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

29 JUN 2015

JUNTA CO
★ 18 JUN
PROTO

Capa do Requerimento

JUNTA COMERCIAL ★ 18 JUN. 2015 ★ PROTOCOLO

6ª TURMA
1. Vogal
Andrea Martos Pinheiro
2. Vogal Relator
Wilson Antonio Salmeron Gutierrez
RG. 3.418.273-1
3. VOGAL

SEQ. DOC.
1
1

JUCESP PROTOCOLO
0.578.230/15-0

Exigência

DADOS CADASTRAIS

	NIRE DA SEDE	CODIGO DE BARRAS (NIRE)	CNPJ DA SEDE
1ª Exigência	3530035206-8		09.304.427/0001-58

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL
HABITASEC SECURITIZADORA S.A

LOGRADOURO	NÚMERO
Avenida Nove de Julho	4939

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
6º ANDAR	Jardim Paulista	01407-200	5433

MUNICÍPIO	UF
São Paulo	SP

6ª TURMA
Dia 29/06/15
DESPACHO.
EXIGÊNCIA nos seguintes termos:
Art. ___ da Lei n.404/76;
Item ___ da IN/DNRC n. ___;
Art. ___ da Lei nº ___;
Vide motivação no verso.

CORREIO ELETRÔNICO	TELEFONE
	30626902

NOME DO ADVOGADO	N. OAB	U.F.

VALORES RECOLHIDOS		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE	276,70	NOME:	RODRIGO FARIA ESTRADA (Diretor Comercial)	
DARF	21,00	ASSINATURA:	DATA ASSINATURA:	11/06/2015

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

016652732-7

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ANEXO, FICHA DE BREVE RELATO
19/06/15

Exigência

- Juntar DBE ~~(illegible)~~ devido alteração do objeto social.

Andreia Mattos Pinheiro
Vogal

29/06/15

SEM VALOR DE CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE APOIO À DECISÃO

ANÁLISE PRÉVIA – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - CNPJ

PROTOCOLO nº 5 7123 0/15 0

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
	DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE		
01	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?		X
02	**O Documento Básico de Entrada – DBE (ou Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?**		
03	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?		
04	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?		
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?		
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)		
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?		
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?		
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).		
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ).		
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?		

Outras exigências, fundamentar:

Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
25 JUN. 2015
Gabriela Moraes Chagas
Assessora Técnica de Registro Publico
RG: 34.989480-2 SSP/SP

Gabriela Moraes Chagas
Assessora Técnica de Registro Publico
RG: 34.989480-2

Este documento é parte integrante deste protocolado.
Por favor, não retirar.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 378220 / 150

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Relatório da Análise Prévia:

SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA, por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUN 2015
Gabriela Moraes Chagas
Assessor Técnico do Registro
RG: 34.989.480-2 SSP/SP

Gabriela Moraes Chagas
Assessor Técnico de Registro Público
RG: 34.989.480-2

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Capa do Requerimento

2ª TURMA DE VOGAIS

	SEQ. DOC.
1. Reinaldo Pedro Correa — Vogal	1
2. Adriana Maria Gaspar... RG 10.594... — Vogal Relator	1
VOGAL — Vogal Revisor	

JUNTA COMERCIAL ★ 13 JUL 2015 ★ PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.663.399/15-4

JUNTA COM... ★ 13 JUL... PROTO...

21 JUL 2015

DADOS CADASTRAIS

	NIRE DA SEDE	CODIGO DE BARRAS (NIRE)	CNPJ DA SEDE
2ª Exigência	3530035206-8		09.304.427/0001-58

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL
HABITASEC SECURITIZADORA S.A

LOGRADOURO	NÚMERO
Avenida Nove de Julho	4939

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
6º ANDAR	Jardim Paulista	01407-200	5433

MUNICÍPIO	UF
São Paulo	SP

CORREIO ELETRÔNICO	TELEFONE
	30626902

NOME DO ADVOGADO	N. OAB	U.F.

2ª TURMA DE VOGAIS
DIA ___
DESPACHO:
EXIGÊNCIA, nos seguintes termos:
Art. ____ da Lei 6.404/76;
Item ____ da IN/DNRC n. ____;
Art. ____ da Lei nº ____;
Vide motivação no verso:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

VALORES RECOLHIDOS		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
DARE	276,70	NOME: RODRIGO FARIA ESTRADA (Diretor Comercial)
DARF	21,00	ASSINATURA: [assinatura] DATA ASSINATURA: 02/07/2015

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

016793632-8

ANEXO, FICHA DE BREVE RELATO
53 67115

Cumprir exigência(s) conforme análise prévia.

Reinaldo Pedro Correa
Vogal

SEM VALOR DE CERTIDÃO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 663399 / 15 4

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Relatório da Análise Prévia:

SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA, **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
20 IIII. 2015
Simone M. de Castro Silverio
Assessora Técnica
RG. 27.291.021-2 SSP/SP

SEM VALOR DE CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Nº Protocolo: 663399/154

Proposta de exigência:

Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço (art. 34, IV, Dec. 1800/96).....( )

Anexar FCN preenchida (art. 34, III, Dec. 1.800/96) via Cadastro VRE.....( )

Preencher o cadastro VRE conforme o ato pretendido.....( )

Assinar requerimento capa (administrador ou acionista, se procurador com poderes especifico para o ato – art. 1151 C.C.....( )

Assinatura da identidade difere da assinatura do requerimento – art. 1153, CC/02.....( )

Colidencia de denominação ou semelhança – art. 3§ 2º Lei 6404/76.....( )

Erro na composição do nome – IN 10, anexo III, Item 1.2.15.1 e IN 15 do DREI .....( )

Anexar copia autenticado da identidade do titular (diretor eleito) – art. 34, V, Dec. 1800/96.....( )

Venha o capital social expresso em moeda nacional – art. 5º - Lei 6404/76.....( )

Definir o objeto, indicando gênero e espécie das atividades a ser desenvolvida declaração precisa e detalhada – art.53, III, b, § 2º, Dec. 1.800/96.....( )

Anexar avaliação de bens era feita por 3 (três) peritos ou por empresa especializada – art. 8º Lei 6404/76.....( )

Anexar recibo de deposito bancário a partir do capital realizado em dinheiro e a autenticação da lista ou boletim individual de subscrição pela instituição financeira. É exigido deposito de, no mínimo, 10% do capital subscrito em dinheiro. Art. 80, II e III – lei 6404/76.....( )

Ato constitutivo deve ser visado por advogado, com indicação do nome, numero e seção da OAB – IN 10/14, anexo III. Item 1.2.6 - G – DREI.....( )

Anexar no mínimo 3 (três) vias de igual teor, sendo pelo menos 1 (uma) via original – IN 10/13, anexo III.....( )

Anexar aprovação previa do órgão governamental competente – IN 14/13, anexo III e art. 53, IX, dec. 1.800/96 .....( )

Publicar os atos constitutivos – art. 94 – lei 6404/76.....( )

Anexar estatuto – art. 95 – lei 6404/76.....( )

A reforma do Estatuto em Assembleia Geral Extraordinária deverá observar o quorum, sendo em primeira convocação com a presença de 2/3 dos acionistas no mínimo com direito a voto, e em segunda convocação, com qualquer número de acionistas – IN 10, anexo III, Item 3.2.1.1 e art. 135 da Lei de 6.404/76.....( ).

Declarar, no preâmbulo, que a ata se deu por deliberação majoritária – art. 54, Dec. 1800/96.....( )

A ata de assembléia e/ou ARD, Ata de reunião do Conselho, deve mencionar a denominação, o local, dia, mês e ano de sua realização, o nome do presidente e do secretario dos trabalhos e o "quorum" de

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUNTA COME
São Pau
2 0 IN
Simone M. de
Assesso
RG. 27.291.

deliberação – IN 10, anexo III, Item 1.2.5.....( )

A ata de assembleia que aprovar a incorporação (bens) deverá identificar o bem imóvel com precisão ou suplementar à descrição por declaração assinada pelo subscritor, contendo todos os elementos necessários para a transcrição no registro público mercantil. – IN 10, anexo III, Item 1.2.6.1 do DREI.....( )

A integralização de bens imóveis por subscrito casado deverá haver a anuência do cônjuge, salvo regime de separação de bens – IN 10, anexo III, Item 1.2.6.1 do DREI.....( )

A integralização de bens imóveis de menor depende de autorização judicial – IN 10, anexo III, Item 1.2.6.1.....( )

A ata deverá ser assinada por todos os subscritores (Constituição) ou por quantos bastem à validade das deliberações, devendo as demais folhas serem rubricadas – IN 10, anexo III, Item 1.2.6.2.....( )

Comprovar a convocação para assembléia geral. Art. 124 – lei 6404/76.....( )

Não há "quorum" para instalação – art. 125 – lei 6404/76.....( )

Não há "quorum" para deliberação – art. 129 – lei 6404/76.....( )

Comprovar legitimidade e representatividade dos signatários – art. 126 – lei 6404/76.....( )

Dos trabalhos e deliberações da assembléia será lavrada, em livro próprio – art. 130 – lei 6404/76.....( )

É vedada a transformação de qualquer tipo jurídico em SPE (Sociedade de Propósito Especifico) e vice-versa – IN 10, anexo III, Item 1.3, do DREI.....( )

Matéria deve ser deliberada em Assembléia Geral Ordinária (AGO) – IN 10, anexo III, Item 2.2.5 do DREI e art. 132 – lei 6404/76.....( )

Matéria deve ser deliberada em Assembléia Geral Extraordinária (AGE) – IN 10, anexo III, Item 3.2.6 do DREI e art. 135 – lei 6404/76.....( )

Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) membros, pessoas naturais – IN. 10, anexo III, Item 1.2.9.2 do DREI e art. 140 e 146 – lei 6404/76.....( )

A ata de reunião do conselho de administração deve conter: local, hora, dia, mês e ano de sua realização, as deliberações e o fecho com as devidas assinaturas – IN 10, anexo III, Item 6.2.6 do DREI.....( )

Na abertura, alteração e extinção de filial é necessário FCN para a filial e outra FCN para a matriz – IN 10, anexo III, Item 8.2.3 e 9.1.5 do DREI.....( )

Para a abertura de filial é obrigatório constar na ata/assembleia a indicação do endereço completo (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade da federação e CEP) – IN 10, anexo III, Item 8.2.4 e 9.1.6 do DREI.....( )

Quando se tratar de abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra UF, deverá ser requerida à Junta da sede uma Certidão Simplificada onde conste o endereço da filial aberta ou transferida para compor o processo a ser apresentado à Junta Comercial de destino – IN 10, anexo III, Item 9.1.2.1.2 .....( )

No caso de alteração de endereço e extinção de filial, deverão constar na ata o NIRE e CNPJ – IN 10, anexo III, Item 8.2.4 e 9.1.6.....( )

SEM VALOR DE CERTIDÃO

A assembleia geral extraordinária, que deliberar sobre a mudança de sede (Constituição por Transferência de Sede) deverá consolidar o Estatuto – IN 10, anexo III, Item 11.1.2.3.....( )

Assunto deliberado não é de competência do Conselho de Administração – art. 142 – lei 6404/76.....( )

Diretoria será composta por 2 (dois) ou mais diretores, residentes no País – IN 10, anexo III, Item 1.2.9.2 e art. 143 e 146 – Lei 6404/76.....( )

A renuncia do administrador torna-se eficaz, em relação à companhia, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante – art. 151 – lei 6404/76.....( )

O conselho fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no Maximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual numero, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral – IN 10, anexo III, Item 1.2.12 e art. 161 – lei 6404/76.....( )

A assembleia geral extraordinária pode **rerratificar** matéria geral de constituição, de assembleia geral ordinária e extraordinária. IN 10, anexo III, Item 3.2.8 do DREI.....( )

A redução do capital social deve seguir os requisitos dos art. 173 e 174 Lei 6404/76 e IN 10, anexo III, Item 3.2.10 do DREI.....( )

Preencher requisitos necessários da justificação – art. 225 – lei 6404/76.....( )

Preencher requisitos necessários do protocolo –art. 224 – lei 6404/76.....( )

Indicar o NIRE e CNPJ na qualificação da empresa –art. 53, § 1° - Dec 1.800/96, Lei 8934/94 e IN/RFB 1005/2010 .....( )

Anexar ou assinar ata onde constar a declaração, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador (es) que não está(ao) condenado(s) por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração empresaria – art. 147, I – lei 6404/76.....( )

Anexar procuração, por instrumento publico ou particular (com firma reconhecida), com poderes específicos para pratica do ato – art. 654 – CC/02 e art. 158 da Lei de Registro Público.....( )

Anexar procuração por instrumento publico – analfabeto – art. 215, § 2° CC/02.....( )

Anexar procuração especifica, outorgada a representante no Brasil, com poderes para receber citação judicial, com assinatura do outorgante reconhecida pelo Consulado Brasileiro, no pais respectivo, acompanhada da tradução efetuada por tradutor publico e registrados em cartório de títulos e documentos – IN 10, anexo III e art. 130, § 6° Lei 6015/73, art, 119 lei 6404/76.....( )

Ata ou declaração com rasuras, emendas ou entrelinhas – art. 35, dec. 1800/96.....( )

Anexar demonstrativos financeiros e balanço, para comprovar exceções do art. 294, II, lei 6404/76...( )

Anexar publicação de convocação – art. 124, c.c art. 289– Lei 6404/76.....( )

Informações da ata não conferem com as constantes dos atos arquivados – art. 53, I, dec. 1800/96...( )

Publicar a ata da assembléia-geral, ou do conselho de administração que deliberou sobre a emissão de debêntures – art. 62, I, Lei 6404/76.....( )

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Publicar a ata do conselho de administração –art. 142 § 1º lei 6404/76.....( )

Dissolução e Liquidação:

Constar na ata de assembleia geral extraordinária que deliberou sobre dissolução da companhia, a nomeação do liquidante, a eleição do conselho fiscal, se requerida a sua instalação ou funcionamento, qualificando seus membros e o acréscimo à denominação da expressão "Em Liquidação" – IN 10, anexo III, Item 12.2.4 do DREI.....( )

Extinção:

Constar na ata de assembleia geral extraordinária de extinção, a prestação de contas do liquidante e se aprovadas as contas, declaração do encerramento da liquidação e a da extinção da sociedade – IN 10, anexo III, Item 13.2.2 do DREI.....( )

Transformação:

Anexar instrumento de transformação – IN 10/13, inciso I, anexo III, Item 3.2.12, DREI.....( )

Anexar estatuto ou contrato social, se não transcrito no instrumento de transformação – IN 10/13, anexo III, inciso II, Item 3.2.12.1 do DREI .....( )

Anexar relação completa dos acionistas ou sócios, com indicação da quantidade de ações ou cotas resultantes da conversão – IN 10/13, III do item 3.2.12.1, do anexo III DREI.....( )

Incorporação

Apresentar ata da assembléia geral extraordinária ou a alteração contratual da sociedade **incorporadora** com aprovação do protocolo, da justificação, a nomeação de 3(três) peritos ou empresa especializada, do laudo de avaliação, a versão do patrimônio liquido, o aumento do capital social, se for o caso extinguindo-se a incorporada - IN 10/13, I do item 3.2.12.2, do anexo III DREI.....( )

Apresentar ata da assembléia geral extraordinária ou a alteração contratual da **incorporada** com aprovação do protocolo, da justificação, e autorização aos administradores para praticarem os atos necessários à incorporação – IN 10/13, II do item 3.2.12.2, do anexo III DREI.....( )

Anexar protocolo, a justificação, e o laudo de avaliação, quando não transcrito no instrumento de incorporação. – IN 10/13, Item 3.2.12.2, do anexo III, DREI.....( )

Anexar três cópias do Laudo de Avaliação assinadas por três peritos ou empresa especializada, bem como o Protocolo de Justificativa de incorporação – IN 10/13, Item 3.2.12.2 do anexo III, DREI.....( )

As sociedades envolvidas na operação de incorporação que tenham sede em outra unidade da federação deverão arquivar a requerimento dos administradores da incorporadora na Junta Comercial da respectiva jurisdição os seus atos específicos:

Arquivar na sede da incorporadora: o instrumento que deliberou a incorporação – IN 10/13, Item 3.2.12.2, do anexo III, DREI.....( )

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Arquivar na sede da incorporada: o instrumento que deliberou a sua incorporação, instruído com certidão de arquivamento do ato da incorporadora, na Junta Comercial de sua sede – IN 10/13, Item 3.2.12.2, anexo, DREI.....( )

Fusão

Anexar ata da assembléia geral extraordinária ou a alteração contratual de cada sociedade envolvida, com a aprovação do protocolo, da justificação e da nomeação dos 3 (três) peritos ou de empresa especializada – IN 10/13, I, Item 3.2.12.3, anexo III, DREI.....( )

Anexar ata da assembléia geral de constituição ou o contrato social – IN 10/13, II, Item 3.2.12.3, anexo III, DREI.....( )

Anexar protocolo, a justificação e o laudo de avaliação, quando não transcrito no instrumento de fusão – IN 10/13, Item 3.2.12.3, DREI .....( )

As sociedades envolvidas na operação de fusão que tenham sede em outra unidade da federação deverão arquivar a requerimento dos administradores da incorporadora na Junta Comercial da respectiva jurisdição os seus atos específicos:

I - Na sede da fusionadas – IN. 10 DREI, anexo III – Item 3.2.12.3:

A - na sede das fusionadas o instrumento que aprovou a operação, a justificação, o protocolo e o laudo de avaliação; .....( )

B – Após legalização da nova sociedade, deverá ser arquivado certidão ou instrumento de sua constituição.....( )

II- Na sede da nova sociedade - IN. 10 DREI, anexo III – Item 3.2.12.3:

- ata de constituição e o estatuto social, se nela não transcrito, ou contrato social das empresas fusionadas.....( )

Da Cisão - (documentos formalmente exigidos)

I - Cisão sociedade(s) existente(s):

a) - Cisão total

1. Apresentar ata da assembleia geral extraordinária ou a alteração contratual da sociedade cindida que aprovou a operação, com a justificação e o protocolo – IN 10/13, I, Item 3.2.12.4, anexo III – DREI .....( )

2. Apresentar ata de assembleia geral extraordinária ou a alteração contratual de cada sociedade que absorver o patrimônio da cindida, com a justificação, o protocolo, o laudo de avaliação e o aumento de capital. – IN 10/13, I, Item 3.2.12.4, anexo III, DNRC.....( )

b) Cisão Parcial

1. Apresentar ata da assembleia geral extraordinária ou a alteração contratual da sociedade cindida que aprovou a operação, com a justificação e o protocolo – IN 10/13, I, Item 3.2.12.4, anexo III, DREI.....( )

2. Apresentar ata de assembleia geral extraordinária ou a alteração contratual de cada sociedade que absorver parcela d o patrimônio da cindida, com a justificação, o protocolo, o laudo de avaliação e o

SEM VALOR DE CERTIDÃO

aumento de capital - IN 10/13, I, Item 3.2.12.4, anexo III, DREI.....( )

II-Cisão para constituição de nova(s) sociedade (s):

a) Cisão Total

1. Apresentar ata de assembleia geral extraordinária ou alteração contratual da sociedade cindida que aprovou a operação, a justificação com elementos do protocolo, a nomeação dos três peritos ou empresas especializada, a aprovação do laudo e a constituição da nova(s) sociedade(s). IN 10/13, II, Item 3.2.12.4, anexo III – DREI.....( )

2. Apresentar atos constitutivos da nova(s) sociedade(s) - IN 10/13, II, Item 3.2.12.4, anexo III, DREI.....( )

b) Cisão Parcial

1. Apresentar a ata da assembleia geral extraordinária ou a alteração contratual da sociedade cindida que aprovou a operação com a justificação, o protocolo e o laudo de avaliação. IN 10/13, II, Item 3.2.12.4, anexo III – DREI.....( )

2. Apresentar ato constitutivo da(s) nova(s) sociedade (s) - IN 10/13, II, Item 3.2.12.4, anexo III – DREI.....( )

As sociedades envolvidas na operação de cisão que tenham sede em outras unidades da federação deverão arquivar nas respectivas Juntas Comerciais os seguintes atos:

I - Cisão parcial para sociedade existente:

a) a sociedade cindida deverá arquivar, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, o ato que aprovou o protocolo da operação e a justificação – IN10/13, Item 3.2.12.4, anexo III, DREI..... .....( );

b) a sociedade existente, que absorver parte do patrimônio vertido, arquiva, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, o ato que aprovou a operação, a justificação, o protocolo, a nomeação dos 3 (três) peritos ou empresa especializada e o laudo de avaliação – IN 10/13, Item 3.2.12.4, anexo III, DREI... ( )

II - Cisão parcial para nova sociedade:

a) a sociedade cindida deverá arquivar, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, o ato que aprovou a justificação com os dados do protocolo e a nomeação dos 3 (três) peritos ou da empresa especializada e o laudo de avaliação – IN 10/13, Item 3.2.12.4, anexo III, DREI.....( )

b) a sociedade nova deverá arquivar, na Junta Comercial de sua jurisdição, o ato de constituição, com o estatuto ou contrato social, acompanhado da justificação com os dados do protocolo – IN 10/13, Item 3.2.12.4, anexo III, DREI.....( )

III - Cisão total para novas sociedades:

a) a sociedade cindida deverá arquivar, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, o ato que aprovou a justificação com os dados do protocolo, a nomeação dos 3 (três) peritos ou de empresa especializada e o laudo de avaliação – IN 10/13, Item 3.2.12.4, anexo III, DREI.....( )

b) as sociedades novas deverão arquivar, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, os atos de constituição, com o estatuto ou contrato social, acompanhado da justificação com os dados do protocolo – IN 10/13, Item 3.2.12.4, anexo III, DREI.....( )

SEM VALOR DE CERTIDÃO

IV - Cisão total para sociedades existentes:

a) a sociedade cindida deverá arquivar, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, o ato que aprovou o protocolo da cisão e a justificação – IN 10/13, Item 3.2.12.4, anexo III, DREI.....( )

b) as sociedades existentes deverão arquivar, na Junta Comercial da respectiva jurisdição, os atos que aprovaram a operação, o protocolo, a justificação e o laudo de avaliação – IN 10/13, Item 3.2.12.4, anexo III, DREI.....( )

Nominar acionistas participantes – IN 10, anexo III, Item_____DREI.....( )

Outras exigências a especificar e fundamentar.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____( )

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE APOIO À DECISÃO

ANÁLISE PRÉVIA – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - CNPJ

PROTOCOLO nº 663 359/15-4

(X) DEFERIDO ( ) EXIGENCIA

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
	DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE		
01	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	X	
02	**O Documento Básico de Entrada – DBE (ou Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?**	X	
03	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	X	
04	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	X	
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?		
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)		
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?		
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?		
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).		
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ).		
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?		

Outras exigências, fundamentar:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL São Paulo
20 JUL. 2015
Simone M. de Castro Silverio
Assessora Técnica
RG. 27.291.027-2 SSP/SP

Este documento é parte integrante deste protocolado. Por favor, não retirar.

SEM VALOR DE CERTIDÃO